

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)**

**ATA N.º 30/2021**

Da reunião Ordinária da Câmara Municipal de Lagoa, realizada no dia **19 de outubro de 2021**.-----

Aos **dezanove** dias do mês de **outubro** de **dois mil e vinte e um**, nesta cidade de Lagoa, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se em pública reunião ordinária os membros da mesma Câmara, Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:** Luís António Alves da Encarnação -----

**Vereadores:** Anabela Simão Correia Rocha, Francisco José Malveiro Martins, Ana Cristina Tiago Martins, Rúben Patrício Infante Palma, Mário José Costa Vieira e Mário Fernando Rodrigues Guerreiro.-----

Reconhecendo-se que a Câmara Municipal estava reunida em número legal suficiente para poder deliberar, foi pelo Excelentíssimo Presidente declarada aberta a reunião, pelas **9.30 horas**, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

**Assinatura da ata da reunião anterior:** Tendo-se procedido à leitura da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia vinte e quatro de setembro a qual já havia sido aprovada em minuta no final daquela reunião, foi a mesma assinada.-----

**Ata da presente reunião:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, que a ata da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta.-----

**Finanças municipais:** Foi presente o resumo diário de tesouraria de movimento de fundos, respeitante ao dia **dezoito de outubro**, que acusava um saldo de **dezasseis milhões duzentos e quatro mil seiscentos oitenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos**, no qual está compreendida a importância de **catorze milhões cinquenta e nove mil setecentos e seis euros e cinquenta e sete cêntimos**, referente a Operações Orçamentais e **dois milhões cento quarenta e quatro mil novecentos oitenta e um euros e oito cêntimos** referente a operações não orçamentais.-----

A Câmara tomou conhecimento do referido resumo diário de tesouraria e saldos.-----

## ASSUNTOS DIVERSOS

Esteve presente na sala o Sr. António Rodrigues, de Carvoeiro, que tomou a palavra para formalizar os cumprimentos e desejar um bom mandato ao executivo. -----

De seguida referiu-se a uma passadeira que foi criada junto do Crédito Agrícola, tendo dado vários exemplos de perigo existente para os peões, dizendo que os condutores pensam que são danos da estrada.

Continuou no uso da palavra, dizendo que as pessoas para se deslocarem à empresa Sanipina ou ao chinês, sito junto à E.N.125, tem que fazer vários quilómetros, perguntando se foi pensada alguma solução. -----

Referiu-se ainda à rotunda junto às bombas, dizendo que existem 4 sinais que há vários anos não funcionam. -----

Mais disse que ao longo do passadiço de Carvoeiro, há acessos para as rochas, existindo degraus que se tornam armadilhas, pelo que considera que faz falta algum equipamento que ajude os peões. -----

Disse ainda que relativamente à tarifa social de água, já se passou um ano e nada foi feito. -----

O Sr. Presidente no final da intervenção prestou todos os esclarecimentos solicitados. -----

Seguidamente tomou a palavra o Sr. António Palhinhas Orelhas que em primeiro lugar, felicitou os membros do executivo, tomou a palavra para dizer que o exaustor do Restaurante Oásis, depois de todas as démarches feitas, continua com o mesmo ruído e os guarda-sóis continuam na rua, prejudicando os moradores. -----

Chamou também a atenção do executivo para o barulho das motas na zona. -----

O Sr. Presidente prestou esclarecimentos.-----

### **Deliberação nº 1**

#### **Dias, horas e local das reuniões ordinárias:**

Tendo em atenção o disposto no nº 2 do artº 40º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Sr. Presidente propôs: -----

**a)** Estabelecer que as suas reuniões ordinárias se realizem no Edifício dos Paços do Concelho, quinzenalmente, às terças-feiras, pelas 9.30 horas e quando a terça-feira coincidir com dia feriado, passa para o dia seguinte; -----

**b)** Que todas as reuniões sejam públicas, e nelas haverá período de “Antes da Ordem do Dia”, que não deverá ultrapassar a duração de trinta minutos e o atendimento do público far-se-á no início da reunião. --

f

c) Que os assuntos a tratar em todas as reuniões estarão à disposição dos Vereadores para análise a partir das 14.30 horas da quinta-feira anterior e que os outros só serão incluídos na ordem de trabalhos se estiverem em condições e sejam previamente considerados de extrema urgência. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Mário Vieira, concordar com o proposto pelo Sr.º Presidente.-----

O Sr. Vereador Mário Vieira justificou a sua posição de voto pelo facto de considerar que as reuniões de quinze em quinze não dão resposta aos assuntos que o Município tem que dar ao munícipes e restantes entidades privadas e ou públicas.-----

### **Deliberação nº 2**

#### **Designação do funcionário responsável para elaboração das atas:**

O Sr. Presidente informou a Câmara que de harmonia com o nº 2, do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 2 do artº 34º, do Código do Procedimento Administrativo designou para a elaboração das atas das reuniões da Câmara Municipal, a Chefe de Divisão Administrativa Ana Maria dos Santos Serol Bigodinho e nas suas faltas e impedimentos o Chefe de Divisão Financeira Luís de Oliveira dos Santos Neto.-----

### **Deliberação nº 3**

#### **Delegação de competências da Câmara no Presidente da Câmara:**

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara municipal deliberou, por maioria com um voto contra do Sr. Vereador Mário Vieira, delegar as suas competências previstas no artigo 39º e no nº 1 do artigo 33º do referido diploma com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do referido artigo 33º e na alínea a) do artigo 39.º do citado diploma, no presidente da câmara ou em quem legalmente o substituir. -----

Pelo senhor Vereador Mário Vieira foi dito que votava contra, pelo facto de não concordar com a delegação das seguintes competências, a saber:-----

“f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;-----
- cc) Alienar bens móveis;-----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;-----
- qq) Administrar o domínio público municipal;-----
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;-----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município.”

#### **Deliberação nº 4**

##### **Vice Presidente – Anabela Simão Correia Rocha**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que, de harmonia com a al. d) do n.º 1 do artº 58º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/02 de 11 de janeiro nomeou como Vereador a tempo inteiro **Anabela Simão Correia Rocha**, a quem ao abrigo do n.º 3 do artº 57º da mesma Lei designou como **Vice-Presidente**, delegando e subdelegando, ao abrigo do n.º 2 do artº36 da Lei nº 75/2013 de 12/09, no Vice-Presidente ora designado o exercício das competências próprias e delegadas pela Câmara que lhe foram conferidas ao abrigo do nº 1 do artº 34º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro. -----

#### **Deliberação nº 5**

##### **Fixação do número de vereadores a tempo inteiro:**

O Senhor Presidente ao abrigo do n.º 2, do artº 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro, propôs que seja fixado três Vereadores em regime de tempo inteiro para além do número estabelecido na alínea d), do n.º 1, do artº 58º dos referidos diplomas legais. -----

A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Mário Vieira, fixar em três os vereadores em regime de tempo inteiro que excede o limite fixado na alínea d), do n.º 1, do artº 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro. -----

O Sr. Vereador Mário Vieira justificou a sua posição de voto, por considerar que é uma responsabilidade do Sr. Presidente.-----

#### **Deliberação n.º 6**

##### **Vereadores a tempo inteiro**

O Senhor Presidente, na sequência da deliberação anterior sobre o número de Vereadores a tempo inteiro, informou que ao abrigo do n.º 4 do artº 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro, nomeava como Vereadores a tempo inteiro Ana Cristina Tiago Martins, Rúben Patrício Infante Palma, e Mário Fernando Rodrigues Guerreiro.-----

#### **Deliberação n.º 7**

##### **Distribuição de tarefas ou funções (pelouros):**

No uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 4 do artº 58º da Lei n.º 169/99 de 18/9 com a redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro do artº 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informou a Câmara que distribuiu entre si e os senhores vereadores as tarefas do seguinte modo: -----

##### **Luís António Alves da Encarnação - Presidente -----**

- Coordenação Geral -----
- Desporto -----
- Recursos Humanos -----
- Gestão Financeira -----
- Património -----
- Desenvolvimento Económico -----
- FATACIL -----
- Proteção Civil -----
- Águas e Saneamento -----
- Recolha RSU -----

- Limpeza Urbana -----

**Anabela Simão Correia Rocha – Vice-Presidente -----**

- Urbanismo-----
- Contencioso -----
- Ação Social -----
- Habitação -----
- Saúde -----
- Serviços Veterinários -----
- Saúde Pública -----
- Agricultura e Pescas -----
- Ambiente -----
- Parque Municipal do Sítio das Fontes -----

**Ana Cristina Tiago Martins – Vereadora -----**

- Modernização Administrativa -----
- Educação -----
- Juventude -----
- Logística e Manutenção -----
- Cultura -----
- Igualdade de Género e Cidadania -----
- Contratação Pública -----
- Economato -----
- Cemitérios -----

**Ruben Patrício Infante Palma – Vereador -----**

- Obras Municipais -----
- Planeamento Estratégico -----
- Reabilitação Urbana -----
- Mobilidade -----
- Eletricidade/Iluminação Pública -----
- Rede Viária, Sinalização e Trânsito -----
- Polícia Municipal -----
- Fiscalização Municipal -----
- Freguesias -----
- Jardins e Espaços Verdes -----
- Gabinete de Comunicação e Imagem -----

**Mário Fernando Rodrigues Guerreiro – Vereador -----**

- Parque de Máquinas e Viaturas -----
- Cedência de Viaturas -----



- Tecnologias de Informação, Informática e Aplicações -----
- Smart City -----
- Toponímia -----
- Mercados -----
- Praias e Litoral -----
- Turismo -----
- Geminações e Relações internacionais -----
- Fundos Comunitários -----

**Francisco José Malveiro Martins – Vereador -----**

- Sem tarefas atribuídas -----

**Mário José Costa Vieira - Vereador -----**

- Sem tarefas atribuídas -----

**Deliberação nº 8**

**Fixação dos dias de pagamento ao pessoal – Pagamento de salários e vencimentos**

A Câmara deliberou, por unanimidade, que os vencimentos e salários do pessoal ao serviço da Autarquia, bem como os respetivos subsídios de férias e de natal, continuem a ser pagos por depósito a efetuar nas respetivas contas, abertas em Instituição bancária de opção dos funcionários e contratados, devendo esses depósitos serem efetuados até ao dia anterior ao do seu pagamento, o qual deverá ter como referência o dia 25 de cada mês ou, se coincidir com o fim de semana ou feriado o dia útil anterior, exceção do mês de dezembro que pode ser antecipado.-----

**Deliberação nº 9**

**Balanço efetuado à Tesouraria nos dias 14 e 15 de outubro/2021**

A Câmara tomou conhecimento dos Relatórios relativos à verificação dos fundos e valores entregues à guarda do Tesoureiro, com referência aos dias 14 e 15 de outubro de 2021, elaborados de acordo com a alínea c) do artº 17º das Normas de controlo Interno, pela comissão nomeada para o efeito.-----

**Deliberação nº 10**

**Compromissos Plurianuais - Delegação no Presidente da Câmara da competência da Assembleia Municipal prevista na alínea c) do nº 1, do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (de acordo com o nº 3, do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro)**

A Lei nº 22 /2015, de 17 de março, aprovou a 4ª alteração à Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

Foi adicionado o nº 3, ao artº 6º cujo teor é o seguinte: -----  
 “Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do nº1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, 20.000 contos (99.759,57 € a competência referida na alínea c) do nº 1 pode ser delegada no presidente da câmara”. -----

Assim sendo, a Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Mário Vieira, solicitar à Assembleia Municipal, a delegação da sua competência no presidente da câmara nos termos previstos no nº 1, do artº 6º, da Lei nº 8/2012 de 21/02, na sua atual redação. -----

## Deliberação nº 11

### Pedido de cedência de viaturas

Foi presente uma proposta de deferimento (MGD nº 24041) subscrita pelo Sr. Vereador Mário Guerreiro referente aos seguintes pedidos de viaturas:-----

Serviços	Requisitante	Dia Utilização	Nº Pessoas	Destino	Horário		Livro Correspondência	
					Início	Fim	Registo	Data
Desporto	Universo dos Mistérios	30/10/2021	26	Caldas da Rainha	5:00	22:00	18793	12/08/2021
Social	A. Serv. Sociais	29/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	GDL	29/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	GDL	29/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	A.Capoeiragem malta	29/10/2021	6	Lagoa	17:45	19:45	20215	01/09/2021
Desporto	A.Capoeiragem malta	28/10/2021	6	Lagoa	19:15	21:00	22447	27/09/2021
social	A. Serv. Sociais	28/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Social	A. Serv. Sociais	27/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	GDL	27/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	GDL	27/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	GDL	26/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	A.Capoeiragem malta	26/10/2021	6	Lagoa	19:15	21:00	22447	27/09/2021
social	A. Serv. Sociais	26/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	GDL	25/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
social	AA Bela Vista	25/10/2021	11	Bela vista	18:20	20:20	22196	23/09/2021
social	A. Serv. Sociais	25/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	GDL	24/10/2021	25	Armação de Pêra	9:30	14:00	22492	27/09/2021
Desporto	GDL	24/10/2021	25	Messines	13:00	18:45	21287	14/09/2021
Desporto	LAC andebol	23/10/2021	20	Alto do Moinho (Lisboa)	15:00	2:00	22562	28/09/2021
Cultura	ACD Ferragudo	23/10/2021	15	Caldas da Rainha	5:00	21:30	21571	17/09/2021
Desporto	GDL	23/10/2021	25	Faro	12:30	19:30	21324	14/09/2021
Desporto	Universo dos Mistérios	23/10/2021	14	Caldas da Rainha	5:00	22:00	18791	12/08/2021
Educação	Espamol	22/10/2021	15	Mexilhoeira	14:15	17:00	EPE-1516	08/10/2021
Desporto	Artis	22/10/2021	46	Porches	10:30	12:00	23561	11/10/2021

f

Desporto	GDL	22/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	GDL	22/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
social	A. Serv. Sociais	22/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	A.Capoeiragem malta	22/10/2021	6	Lagoa	17:45	19:45	20215	01/09/2021
Desporto	ACD Che Lagoense	21/10/2021	2	Parchal	14:00	17:30	23734	21/10/2021
Desporto	A.Capoeiragem malta	21/10/2021	6	Lagoa	19:15	21:00	22447	27/09/2021
social	A. Serv. Sociais	21/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	GDL	20/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	GDL	20/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
social	A. Serv. Sociais	20/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021

Em face da presente proposta, considerando: o disposto no regulamento de utilização de viaturas vigente; os fundamentos invocados pelos serviços afetos ao setor do parque automóvel e ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos supra referidos. -----

## Deliberação nº 12

### Pedido de cedência de viaturas

Foi presente uma proposta do Sr. Vereador Mário Guerreiro (MGD nº 24038) indeferindo os seguintes pedidos:-----

Serviços	Requisitante	Dia Utilização	Nº Pessoas	Destino	Horário		Livro Correspondência	
					Início	Fim	Registo	Data
Educação	ACD Che Lagoense	18/10/2021	25	Ferragudo+Parchal	15:00	0:00	21015	10/09/2021
Educação	ACD Che Lagoense	18/10/2021	25	Ferragudo+Parchal	8:15	0:00	21015	10/09/2021
Educação	AERA	14/10/2021	22	Portimão	9:45	12:00	EPE-1535	11/10/2021
Educação	ACD Che Lagoense	11/10/2021	25	Ferragudo+Parchal	15:00	0:00	21015	10/09/2021
Educação	ACD Che Lagoense	11/10/2021	25	Ferragudo+Parchal	8:15	0:00	21015	10/09/2021
Educação	ACD Che Lagoense	06/10/2021	25	Ferragudo+Parchal	15:00	0:00	21015	10/09/2021
Educação	ACD Che Lagoense	06/10/2021	25	Ferragudo+Parchal	8:15	0:00	21015	10/09/2021
Educação	ACD Che Lagoense	04/10/2021	25	Ferragudo+Parchal	15:00	0:00	21015	10/09/2021
Educação	ACD Che Lagoense	04/10/2021	25	Ferragudo+Parchal	8:15	0:00	21015	10/09/2021

Em face da presente proposta, considerando: o disposto no regulamento de utilização de viaturas vigente; os fundamentos invocados pelos serviços afetos ao setor do parque automóvel e ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria com o voto em abstenção do Sr. Vereador Mário Vieira, ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Guerreiro que indeferiu os pedidos supra referidos. -----

## Deliberação nº 13

### Pedido de cedência de viaturas

Foi presente uma proposta subscrita pelo Sr. Vereador Mário Guerreiro (MGD nº 24037) deferindo os seguintes pedidos:-----

Serviços	Requisitante	Dia Utilização	Nº Pessoas	Destino	Horário		Livro Correspondência	
					Início	Fim	Registo	Data
Desporto	ACD Che Lagoense	19/10/2021	2	Caldas da Rainha	8:00	11:30	23734	12/10/2021
Município	Eurico Cruz	19/10/2021	2	Lisboa	5:00	0:00	23655	11/10/2021
Desporto	GDL	19/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	A.Capoeiragem malta	19/10/2021	6	Lagoa	19:15	21:00	22447	27/09/2021
social	A. Serv. Sociais	19/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	GDL	18/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
social	AA Bela Vista	18/10/2021	11	Bela vista	18:20	20:20	22196	23/09/2021
social	A. Serv. Sociais	18/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	Lac andebol	17/10/2021	20	Tavira	13:00	18:30	21768	20/09/2021
Desporto	Lac andebol	17/10/2021	20	Oeiras	10:00	0:00	23514	11/10/2021
Desporto	Lac andebol	17/10/2021	20	Lagos	8:30	13:30	23512	11/10/2021
Desporto	ACD Ferragudo	17/10/2021	15	Faro	12:30	18:00	22766	30/09/2021
Desporto	GDL	17/10/2021	25	Albufeira	9:15	14:00	22492	27/09/2021
Desporto	GDL	17/10/2021	25	Ferreiras	9:15	13:30	21014	10/09/2021
Desporto	Sporting	16/10/2021	51	Lisboa	9:30	12:35	23262	07/10/2021
Desporto	GDL	16/10/2021	25	Cuba	13:30	21:45	23531	11/10/2021
Desporto	Lac andebol	16/10/2021	20	Loulé	8:00	13:30	23509	11/10/2021
Desporto	Lac andebol	16/10/2021	20	Lagos	8:00	13:30	23509	11/10/2021
Desporto	ADCL - Os Lagoenses	16/10/2021	15	Luz de Tavira	8:45	14:15	23028	04/10/2021
Cultura	ACD Ferragudo	16/10/2021	15	Caldas da Rainha	5:00	21:30	21571	17/09/2021
Desporto	GDL	16/10/2021	25	Almancil	12:45	19:00	21324	14/09/2021
Desporto	Universo dos Misterios	16/10/2021	6	Caldas da Rainha	5:00	22:00	18789	12/08/2021
Social	Centro Popular de Lagoa	15/10/2021	17	Portimão	9:30	12:30	23396	08/10/2021
Educação	Artis	15/10/2021	43	Estômbar	14:00	15:20	22820	30/09/2021
Desporto	GDL	15/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	GDL	15/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
Outros	Mário Oliveira	15/10/2021	3	Lisboa	8:00	0:00	22458	27/09/2021
social	A. Serv. Sociais	15/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	A.Capoeiragem malta	15/10/2021	6	Lagoa	17:45	19:45	20215	01/09/2021

Social	Centro Popular de Lagoa	14/10/2021	15	Portimão	9:30	12:30	23396	08/10/2021
Desporto	A.Capoeiragem malta	14/10/2021	6	Lagoa	19:15	21:00	22447	27/09/2021
social	A. Serv. Sociais	14/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Educação	AERA	13/10/2021	22	Portimão	9:45	12:00	EPE-1534	11/10/2021
Desporto	GDL	13/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	GDL	13/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
social	A. Serv. Sociais	13/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	GDL	12/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	A.Capoeiragem malta	12/10/2021	6	Lagoa	19:15	21:00	22447	27/09/2021
social	A. Serv. Sociais	12/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Município	Município	11/10/2021	8	Alcochete	9:00	23:00	23497	11/10/2021
Desporto	GDL	11/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
social	AA Bela Vista	11/10/2021	11	Bela vista	18:20	20:20	22196	23/09/2021
social	A. Serv. Sociais	11/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	lac piscinas	11/10/2021	2	Lagoa	15:15	17:45	21764	20/09/2021
Desporto	Lac andebol	10/10/2021	18	Lagos	7:15	12:00	22880	01/10/2021
Desporto	ACD Ferragudo	10/10/2021	15	Almada	8:30	19:30	22700	29/09/2021
Desporto	ACD Ferragudo	10/10/2021	20	Lisboa	10:00	21:30	22240	23/09/2021
Desporto	ADCL - Os Lagoenses	09/10/2021	16	Loulé	13:45	18:45	23194	06/10/2021
Desporto	S.Vencedora D. C. Ferragudense	09/10/2021	20	Luz de Tavira	14:30	21:15	23134	06/10/2021
Desporto	Lac andebol	09/10/2021	18	Lagos	13:15	18:00	22880	01/10/2021
Desporto	LAC andebol	09/10/2021	20	Sassoeiros	15:00	2:00	22562	28/09/2021
Desporto	lac piscinas	09/10/2021	8	Tomar	11:00	18:30	22544	28/09/2021
Desporto	AEF João Motinho/EAS Lagoa	09/10/2021	25	Lagos	8:00	13:00	21864	21/09/2021
Cultura	ACD Ferragudo	09/10/2021	15	Caldas da Rainha	5:00	21:30	21571	17/09/2021
Desporto	Universo dos Misterios	09/10/2021	12	Caldas da Rainha	5:00	22:00	18787	12/08/2021
Educação	Artis	08/10/2021	38	Ferragudo	14:00	15:20	22820	30/09/2021
Desporto	GDL	08/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	GDL	08/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
social	A. Serv. Sociais	08/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Outros	Joaquim José Alfarrobeiras Martins	07/10/2021	1	Faro	8:00	12:30	22624	28/09/2021
Desporto	A.Capoeiragem malta	07/10/2021	6	Lagoa	19:15	21:00	22447	27/09/2021
social	A. Serv. Sociais	07/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Educação	Seminar dos	07/10/2021	8	Foia+Cal+Silv+	14:00	19:00	21573	17/09/2021

	Profs			A.Riverside				
Desporto	GDL	06/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	GDL	06/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
social	A. Serv. Sociais	06/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+ Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
social	A. Serv. Sociais	06/10/2021	3	Lisboa	7:00	0:00	21577	17/09/2021
Desporto	GDL	05/10/2021	6	Estômbar	18:00	22:00	22822	30/09/2021
Desporto	LAC andebol	05/10/2021	20	Lagos	15:30	20:00	22205	22/09/2021
Desporto	SOS Oncológico	05/10/2021	40	Portimão	12:00	12:30	21815	20/09/2021
Desporto	SOS Oncológico	05/10/2021	8	Aeroporto de Faro	18:00	19:00	21816	20/09/2021
Desporto	GDL	04/10/2021	6	Estômbar	19:00	22:00	22822	30/09/2021
social	AA Bela Vista	04/10/2021	11	Bela vista	18:20	20:20	22196	23/09/2021
social	A. Serv. Sociais	04/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+ Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	SOS Oncológico	04/10/2021	40	Portimão	9:30	21:55	21813	20/09/2021
Desporto	LAC andebol	03/10/2021	20	Odemira	12:00	19:30	21768	20/09/2021
Desporto	SOS Oncológico	03/10/2021	1	Monchique	10:00	14:30	22515	28/09/2021
Desporto	AEF João Motinho/EAS Lagoa	03/10/2021	25	V.R.S.António	8:15	16:30	22033	21/09/2021
Desporto	SOS Oncológico	03/10/2021	40	Carvoeiro	19:00	1:20	21809	20/09/2021
Educação	Seminar dos Profs	03/10/2021	8	Sra.Roch+Carv +Q.Sa+A.Riv	14:30	18:45	21573	17/09/2021
Desporto	GDL	03/10/2021	25	Albufeira	7:00	14:00	21014	10/09/2021
Desporto	Sporting	02/10/2021	0	Sines	10:00	0:00	22714	29/09/2021
Desporto	GDL	02/10/2021	20	Odiaxere	8:30	12:30	22707	29/09/2021
Desporto	ADCL - Os Lagoenses	02/10/2021	20	Quarteira	16:45	21:45	22702	29/09/2021
Desporto	lac piscinas	02/10/2021	3	Lisboa	8:00	17:30	22431	27/09/2021
Desporto	AEF João Motinho/EAS Lagoa	02/10/2021	25	Mexilhoeira Grande	15:30	19:30	22115	23/09/2021
Desporto	SOS Oncológico	02/10/2021	40	Carvoeiro	19:00	1:20	21807	20/09/2021
Desporto	GDL	02/10/2021	35	Quarteira	13:30	20:00	20432	03/09/2021
Desporto	Universo dos Misterios	02/10/2021	8	Caldas da Rainha	5:00	0:00	18786	12/08/2021
Desporto	GDL	01/10/2021	6	Lagoa	18:15	22:00	22117	23/09/2021
Desporto	GDL	01/10/2021	4	Estômbar	18:10	20:30	22117	23/09/2021
Educação	EB Ferragudo	01/10/2021	21	Mex. Da Carregação	9:15	12:00	EPE-1504	27/09/2021
Desporto	Kayak Castores	01/10/2021	32	Mexilhoeira	9:15	12:00	22882	01/10/2021
Desporto	Sporting	01/10/2021	1	Lisboa	19:00	0:00	22714	29/09/2021
social	A. Serv. Sociais	01/10/2021	22	Lagoa+Carvoe+ Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	lac piscinas	01/10/2021	2	Rio Maior	8:00	11:00	21762	20/09/2021
Desporto	SOS Oncológico	01/10/2021	9	Sesmarias	9:00	10:30	21803	20/09/2021
Desporto	GDL	30/09/2021	3	Lagoa	19:00	22:30	22116	23/09/2021

1

Outros	Mário Oliveira	30/09/2021	0	Lisboa	6:00	0:00	22652	29/09/2021
social	A. Serv. Sociais	30/09/2021	22	Lagoa+Carvoe+ Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	GDL	29/09/2021	6	Lagoa	18:15	22:00	22117	23/09/2021
Desporto	GDL	29/09/2021	3	Lagoa	19:00	22:30	22116	23/09/2021
Desporto	GDL	29/09/2021	4	Estômbar	18:10	20:30	22117	23/09/2021
Desporto	ACD Ferragudo	29/09/2021	15	Helva	14:00	0:00	22444	27/09/2021
social	A. Serv. Sociais	29/09/2021	22	Lagoa+Carvoe+ Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	GDL	28/09/2021	3	Lagoa	19:00	22:30	22116	23/09/2021
Desporto	GDL	28/09/2021	4	Estômbar	18:10	20:30	22117	23/09/2021
social	A. Serv. Sociais	28/09/2021	22	Lagoa+Carvoe+ Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	GDL	27/09/2021	6	Lagoa	18:15	22:00	22117	23/09/2021
Desporto	GDL	27/09/2021	3	Lagoa	19:00	22:30	22116	23/09/2021
social	AA Bela Vista	27/09/2021	11	Bela vista	18:20	20:20	22196	23/09/2021
social	A. Serv. Sociais	27/09/2021	22	Lagoa+Carvoe+ Ferragudo	15:00	0:00	22175	23/09/2021
social	A. Serv. Sociais	26/09/2021	0	Concelho de Lagoa	9:30	0:00	21570	17/09/2021
Desporto	GDL	25/09/2021	6	Portimão	19:00	0:00	21804	20/09/2021
Desporto	GDL	25/09/2021	25	Bensafrim	15:15	20:30	22210	22/09/2021
Desporto	ADCL - Os Lagoenses	25/09/2021	20	Quarteira	16:45	21:45	21514	15/09/2021
Desporto	GDL	24/09/2021	3	Vila-Moura	19:00	21:30	21804	20/09/2021
social	A. Serv. Sociais	24/09/2021	22	Lagoa+Carvoe+ Ferragudo	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Desporto	ACD Ferragudo	24/09/2021	15	Lisboa	14:30	0:30	21805	20/09/2021
Desporto	GDL	23/09/2021	3	Vila-Moura	19:00	21:30	21804	20/09/2021
social	AA Bela Vista	23/09/2021	11	Bela vista	18:20	20:20	22196	23/09/2021
social	A. Serv. Sociais	23/09/2021	22	Lagoa+Carvoe+ Ferragudo	15:00	0:00	22175	23/09/2021
Outros	Luís J. Pontes Franco	23/09/2021	1	Maia	0:00	0:00	21622	17/09/2021
Desporto	GDL	22/09/2021	3	Vila-Moura	19:00	21:30	21804	20/09/2021
Desporto	AEF João Motinho/EAS Lagoa	22/09/2021	25	Armação de Pêra	19:00	23:00	21864	21/09/2021
Desporto	GDL	22/09/2021	6	Portimão	19:00	0:00	21804	20/09/2021
social	A. Serv. Sociais	22/09/2021	22	Lagoa+Carvoe+ Ferrag	15:00	0:00	22175	23/09/2021
social	Caritas Paroquial de Lagoa	22/09/2021	2	Portimão	9:00	11:00	22209	22/09/2021
Desporto	Centro Popular de Lagoa	22/09/2021	9	Silves	10:00	11:45	22048	21/09/2021
Desporto	sr boa união Parchalense	21/09/2021	25	Quarteira	19:30	23:45	21876	21/09/2021
Desporto	GDL	21/09/2021	3	Vila-Mora	19:00	21:30	21804	20/09/2021
Desporto	GDL	20/09/2021	6	Portimão	19:00	0:00	21804	20/09/2021
Outros	Luana Velasquez	20/09/2021	3	Queluz	6:00	16:00	21545	16/09/2021

Desporto	GDL	20/09/2021	3	Vila-Mora	19:00	21:30	21804	20/09/2021
social	Centro Popular de Lagoa	16/09/2021	8	Portimão	14:00	16:00	21625	16/09/2021
Desporto	Caritas Paroquial de Lagoa	16/09/2021	2	Portimão	9:00	11:30	21519	15/09/2021
social	centro popular de lagoa	15/09/2021	8	Portimão	14:00	16:00	21522	15/09/2021

Em face da presente proposta, considerando: o disposto no regulamento de utilização de viaturas vigente; os fundamentos invocados pelos serviços afetos ao setor do parque automóvel e ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria com o voto em abstenção do Sr. Vereador Mário Vieira, ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Guerreiro que deferiu os pedidos supra referidos.-----

#### **Deliberação nº 14**

##### **Pedido de cedência de viaturas**

Foi presente uma proposta subscrita pelo Sr. Vereador Mário Guerreiro (MGD nº 24044) indeferindo os seguintes pedidos: -----

Serviços	Requisitante	Dia Utilização	Nº Pessoas	Destino	Horário		Livro Correspondência	
					Início	Fim	Registo	Data
Educação	ACD Che Lagoense	25/10/2021	25	Ferragudo+Parchal	15:00	0:00	21015	10/09/2021
Educação	ACD Che Lagoense	25/10/2021	25	Ferragudo+Parchal	8:15	0:00	21015	10/09/2021

Em face da presente proposta, considerando: o disposto no regulamento de utilização de viaturas vigente; os fundamentos invocados pelos serviços afetos ao setor do parque automóvel e ainda o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Guerreiro que indeferiu os pedidos supra referidos.-----

#### **Deliberação nº15**

##### **Pedido de licenciamento de publicidade**

##### **Maria Teresa dos Santos Brito**

Foi presente um requerimento da signatária em epígrafe (MGD nº 22369) solicitando o licenciamento de sete placas publicitárias, com a dimensão de 1m<sup>2</sup>, conforme desenho que junta e nos locais assinalados na planta de localização que anexa. -----

Sobre o assunto foi presente a informação nº 22369 prestada pela Fiscalização Municipal a qual é do seguinte teor:-----

“Na sequência do requerido com registo de entrada n.º E/14758/2021 apresentado por Maria Teresa dos Santos Brito, contribuinte fiscal n.º 154538043 com morada na Vivenda S. João de Brito – Cerro dos Pios, 8400-528 Carvoeiro, relativamente a pedido de licenciamento de publicidade, temos a informar que foi solicitada a instalação de sete (7) placas publicitárias nos seguintes locais: -----

- Uma (1) placa com uma dimensão de 1m<sup>2</sup> no início da Rua das Flores, no passeio do lado oposto à Pizzaria Primavera, em Carvoeiro; -----
- Uma (1) placa com uma dimensão de 1 m<sup>2</sup> na Rua das Flores junto à curva do “aldeamento” do Algarseco, em Carvoeiro; -----
- Uma (1) placa com uma dimensão de 1 m<sup>2</sup> na curva junto à Rua Cerro dos Pios, em Carvoeiro; -----
- Uma (1) placa com uma dimensão de 1 m<sup>2</sup> na Rua Cerro dos Pios em frente à casa Falésia, em Carvoeiro; -----
- Uma (1) placa com uma dimensão de 1 m<sup>2</sup> nas traseiras da Escola Primária, na Rua da Escola, em Carvoeiro; -----
- Duas (2) placas com uma dimensão de 1 m<sup>2</sup>/cada, na entrada do Beco dos Navegadores, em Carvoeiro. -----

A ocupação dos referidos locais com as placas requeridas não apresenta quaisquer constrangimentos e não interfere com a livre circulação de pessoas e bens. -----

Dadas as características dos locais, bem como das placas, não se verificam inconvenientes relativamente à sua colocação nos locais indicados, deixando, no entanto, este assunto à vossa superior consideração. “-----  
A Câmara deliberou, por maioria com um voto contra, do Sr. Vereador Mário Vieira, deferir o pedido.-----

Pelo Sr. Vereador Mário Vieira foi dito que:-----

“Justificava a sua posição de voto, pelo facto de considerar excessivo o número de placas, e como protesto pelo facto dos membros dos executivos nos mandatos 2013/2017 e 2017/2021, com responsabilidades nesta tarefa, não tenham, conseguido apresentar o prometida proposta de alteração ao regulamento da publicidade, afim de dotar o Município de um instrumento para disciplinar a publicidade no concelho, originando com a sua falta, a multiplicação de situações semelhantes à apresentada.-----

#### **Deliberação nº 16**

##### **Pedido de ocupação de espaço público**

**Carolina Alexandra Ricardo Afonso**

Este assunto foi retirado da presente reunião para melhor apreciação.

#### **Deliberação nº 17**

##### **Pedido de certidão**

**Nuno Miguel Galhardas de Figueiredo Jorge**

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe (MGD nº23623) solicitando certidão de onde conste autorização para vender a fração B do prédio urbano, construído em terreno cedido em direito de superfície à Associação de Moradores Arade de Ferragudo, sito no Bairro Arade, nº 6, Banda A Sítio dos Corgos, em Ferragudo, inscrito na respetiva matriz sob o artº 1964 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o nº 573-B, a Alexander de Crok e Marcus Koen Neijland, pelo valor de 202.000,00 €.-

A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção do Sr. Vereador Mário Vieira, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 11 do corrente mês que deferiu o pedido em face da data agendada para a escritura do imóvel em causa, e tendo em conta o previsto na escritura de cedência do direito de superfície celebrado com a Associação de Moradores Arade de Ferragudo. em 30.01.1990 o ónus de inalienabilidade (prazo de 20 anos) dos prédios construídos nos terrenos cedidos em direitos de superfície encontra-se prescrito face ao espaço temporal já decorrido. -----

#### **Deliberação nº 18**

##### **Pedido de certidão**

##### **Maria do Carmo Gonçalves Dias**

Foi presente um requerimento da signatária em epígrafe (MGD nº 23699), solicitando certidão de onde conste autorização para venda do prédio urbano sito no Lote 3 da Urbanização do Ramalheiro, Porches, construído em terreno cedido em direito de superfície a Cooperativa CHE Lagoense, Lagoa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o nº 554/19870727 e inscrito na respetiva matriz sob o nº 1623, a Clemens Josef Adam Bernhard e Sonja Susanne Landschreiber, pelo valor de 173.000,00 €.-----

A Câmara tendo em conta o previsto na escritura de cedência do direito de superfície celebrado com a Cooperativa de Construção e Habitação Económica Lagoense, C.R.L. em 18.10.1985 o ónus de inalienabilidade (prazo de 20 anos) dos prédios construídos nos terrenos cedidos em direitos de superfície encontra-se prescrito face ao espaço temporal já decorrido, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão dado que não pretende exercer o direito de preferência na transmissão do imóvel indicado. -----

#### **Deliberação nº 19**

##### **Pedido de licença especial de ruído**

##### **Nivelcaticante Unipessoal, Lda.**

Foi presente requerimento da empresa em epígrafe (MGD nº 22245), solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), para a realização de música ao vivo, no Figos Sports Bar e T Tapas 7, sito na Estrada do Farol nº 75, Carvoeiro, nos dias 02, 06, 09, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 de outubro das 21.00 às 24.00 horas.-----

Sobre o assunto foi presente a informação nº 23144 prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Bruno Gonçalves, a qual é do seguinte teor:-----

“7. Atendendo a que o Requerente já iniciou processo de licenciamento de recinto de espetáculos acima referido, poderá considerar-se, **a título excepcional e provisório e enquanto o licenciamento atrás referido não estiver concluído**, que o pedido apresentado se inclui na tipologia de Atividade Ruidosa Temporária se o mesmo cumprir os requisitos seguintes; -----

- a. **À atividade em causa poderá ser concedida uma Licença Especial de Ruído para o períodos pretendido**, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de Janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), desde que sejam cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada:-----
- 1. Emitir Licença Especial de Ruído apenas para o horário entre as 21h00 e as 23h00;**-----
  - 2. Limitar o nível de ruído aos limites impostos no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente no número 5 do Artigo 15.º, em todo o horário da atividade**, de modo a minimizar o tempo de exposição de cada indivíduo que permaneça nas imediações do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo;-----
  - 3. As colunas de som deverão ser, obrigatoriamente, colocadas nas extremidades da área licenciada e direcionadas para o estabelecimento e interior desse mesmo espaço, de forma a conter, ao máximo, o som produzido pela atividade ruidosa em causa, na área do estabelecimento;**-----
  - 4. O não cumprimento de qualquer das alíneas acima referidas, implica a interrupção automática da Licença Especial de Ruído.**-----
  - 5. Caso venha a surgir alguma reclamação relativa ao ruído proveniente da atividade em causa, a interrupção da Licença será automática.”**-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 01.10.2021 da Sra. Vice-Presidente que concedeu licença para os dias 2, 6, 9, 13 e 16 e conceder licença especial de ruído para os restantes dias e horário solicitado, nas condições do parecer do Dirigente.-----

#### **Deliberação nº 20**

#### **Pedido de licença especial de ruído**

#### **Vila Vita (p) Actividades Turísticas e Hoteleiras, Lda.**

Foi presente requerimento da empresa em epígrafe (MGD nº 22929), solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), para a realização de música ao vivo, na esplanada do Village, na Vila Vita Parc, nos Alporchinhos, Porches, nos dias referidos 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de outubro, 3, 4, 10 e 11 de novembro, das 19.00 às 23.30 horas.-----

Sobre o assunto foi presente a informação nº 23140 prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Bruno Gonçalves, a qual é do seguinte teor:-----

(...) 3. Da análise realizada ao atual pedido, verifica-se que a atividade ruidosa em causa assume um carácter esporádico, pelo que se considera que o pedido apresentado se inclui na tipologia de Atividade Ruidosa Temporária; -----

4. Dessa forma, e atendendo ao Parecer n.º16157 de 30/12/2011 emitido pelo Gabinete Jurídico e relativo à “Articulação entre o Regime Jurídico de Licenciamento de recintos e o Regulamento Geral do Ruído”, considera-se o seguinte: -----

- a. Tratando-se de uma atividade ruidosa temporária, como é o caso, poderá ser concedida uma Licença Especial de Ruído para a atividade, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de Janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.) com a seguinte medida de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada: **Limitar o nível de ruído aos limites impostos no Regulamento Geral do Ruído durante todo o período da atividade**, nomeadamente no número 5 do Artigo 15.º, de modo a minimizar o tempo de exposição de cada indivíduo que permaneça nas imediações do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo; -----
- b. Caso surja alguma reclamação válida, relativamente ao ruído produzido pela atividade em causa, a Licença Especial de Ruído deverá ser cancelada de imediato;-----  
----
- c. Por outro lado, e uma vez que a atividade em causa é uma festa particular, esta não recai em nenhuma das definições previstas no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de Setembro, pelo que para esta situação, não será necessário qualquer tipo de licenciamento do recinto em causa.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 04.10.2021 da Sra.Vice-Presidente que concedeu licença para os dias 6, 7, 13 e 14 de outubro e conceder licença especial de ruído para os restantes dias e horário solicitado, nas condições do parecer do Dirigente.-----

## **Deliberação nº21**

### **Pedido de Licença Especial de Ruído**

#### **Jangadas e Enseadas, Unipessoal, Lda.**

Foi presente um requerimento da empresa em epígrafe (MGD nº 22491), solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artº 15º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, para realização de música ao vivo no estabelecimento “Brunch in Rio”, sito no Largo do Regato, em Ferragudo, no dia 29 de setembro, das 19.00 às 21.00 horas.-----

Sobre o assunto foi prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Grau, Bruno Gonçalves a informação nº 22608 da qual consta o seguinte: -----

“7. No entanto, poderá considerar-se, **a título excepcional e provisório e enquanto o licenciamento atrás referido não estiver concluído**, que o pedido apresentado se inclui na tipologia de Atividade Ruidosa Temporária se o mesmo cumprir os requisitos seguintes;-----

a. **À atividade em causa poderá ser concedida uma Licença Especial de Ruído para o período pretendido**, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de Janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), desde que sejam cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada:-----

1. **Limitar o nível de ruído aos limites impostos no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente no número 5 do Artigo 15.º, em todo o horário da atividade**, de modo a minimizar o tempo de exposição de cada indivíduo que permaneça nas imediações do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo;-----
2. As colunas de som deverão ser, obrigatoriamente, colocadas nas extremidades da área licenciada e direcionadas para o estabelecimento e interior desse mesmo espaço, de forma a conter, ao máximo, o som produzido pela atividade ruidosa em causa, na área do estabelecimento; -----
3. O não cumprimento de qualquer das alíneas acima referidas, implica a interrupção automática da Licença Especial de Ruído; -----
4. Caso venha a surgir alguma reclamação relativa ao ruído proveniente da atividade em causa, a interrupção da Licença será automática; -----

**O requerente deverá ser informado da obrigatoriedade de cumprir o disposto nos pontos 3 a 6 desta Informação, impreterivelmente no prazo máximo 3 semanas** e não serão emitidas mais Licenças Especiais de Ruído após esse período.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente datado de 29.09.2021 que concedeu a licença para o dia solicitado nas condições do parecer do técnico.-----

## **Deliberação nº22**

### **Pedido de Licença Especial de Ruído**

#### **Cátia Liliana Moreira Ribeiro**

Foi presente um requerimento da signatária em epígrafe (MGD nº 23349), solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artº 15º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, para realização de karaoke/música ao vivo no estabelecimento “Snack-Bar Convívio”, sito na Rua Sérgio Nunes, no Parchal, no dia 12 de novembro das 18.00 às 00.00 horas.-----

Sobre o assunto foi prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Grau, Bruno Gonçalves a informação nº 23511 da qual consta o seguinte: -----

“7. No entanto, poderá considerar-se, **a título excecional e provisório e enquanto o licenciamento atrás referido não estiver concluído**, que o pedido apresentado se inclui na tipologia de Atividade Ruidosa Temporária se o mesmo cumprir os requisitos seguintes:-----

- a. **À atividade em causa poderá ser concedida uma Licença Especial de Ruído para os períodos pretendido**, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de Janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), desde que sejam cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada:-----
1. **Emitir Licença Especial de Ruído apenas para o horário entre as 18h00 e as 23h00;**-----
  2. **Limitar o nível de ruído aos limites impostos no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente no número 5 do Artigo 15.º, em todo o horário da atividade**, de modo a minimizar o tempo de exposição de cada indivíduo que permaneça nas imediações do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo;-----
  3. As colunas de som deverão ser, obrigatoriamente, colocadas nas extremidades da área licenciada e direcionadas para o estabelecimento e interior desse mesmo espaço, de forma a conter, ao máximo, o som produzido pela atividade ruidosa em causa, na área do estabelecimento;-----
  4. O não cumprimento de qualquer das alíneas acima referidas, implica a interrupção automática da Licença Especial de Ruído; -----
  5. Caso venha a surgir alguma reclamação relativa ao ruído proveniente da atividade em causa, a interrupção da Licença será automática;-----

**O requerente deverá ser informado da obrigatoriedade de cumprir o disposto nos pontos 3 a 6 desta Informação, num prazo máximo de 3 semanas**, caso queira continuar a realizar este tipo de atividade ruidosa no seu estabelecimento, após o qual não serão emitidas mais Licenças Especiais de Ruído.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a licença especial de ruído para o dia solicitado, até às 23.00 horas e nas condições do parecer do Dirigente.-----

### **Deliberação nº 23**

#### **Pedido de Licença Especial de Ruído**

#### **Janotazul Unipessoal, Lda.**

Foi presente um requerimento da empresa em epígrafe (MGD nº 23627), solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artº 15º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, para realização de música ao vivo



no restaurante "Garden", sito na Estrada do Farol, nº 72, em Carvoeiro, nos dias 16, 20, 23, 29, 30 e 31 de outubro, das 15.00 às 24.00 horas.-----

Sobre o assunto foi prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Grau, Bruno Gonçalves a informação nº 23760 da qual consta o seguinte: -----

"7. No entanto, poderá considerar-se, **a título excepcional e provisório e enquanto o licenciamento atrás referido não estiver concluído**, que o pedido apresentado se inclui na tipologia de Atividade Ruidosa Temporária se o mesmo cumprir os requisitos seguintes;-----

- a. **À atividade em causa poderá ser concedida uma Licença Especial de Ruído para os períodos pretendido**, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de Janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), desde que sejam cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada:-----
  1. **Emitir Licença Especial de Ruído apenas para o horário até às 23h00;**-----
  2. **Limitar o nível de ruído aos limites impostos no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente no número 5 do Artigo 15.º, em todo o horário da atividade**, de modo a minimizar o tempo de exposição de cada indivíduo que permaneça nas imediações do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo;-----
  3. As colunas de som deverão ser, obrigatoriamente, colocadas nas extremidades da área licenciada e direcionadas para o estabelecimento e interior desse mesmo espaço, de forma a conter, ao máximo, o som produzido pela atividade ruidosa em causa, na área do estabelecimento;-----
  4. O não cumprimento de qualquer das alíneas acima referidas, implica a interrupção automática da Licença Especial de Ruído; -----
  5. Caso venha a surgir alguma reclamação relativa ao ruído proveniente da atividade em causa, a interrupção da Licença será automática;-----

**O requerente deverá ser informado da obrigatoriedade de cumprir o disposto nos pontos 3 a 6 desta Informação, num prazo máximo de 3 semanas**, caso queira continuar a realizar este tipo de atividade ruidosa no seu estabelecimento, após o qual não serão emitidas mais Licenças Especiais de Ruído."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 11.10.2021 da Sra. Vice-Presidente, que autorizou o dia 16 e conceder a licença especial de ruído para os restantes dias solicitados, até às 23.00 horas e nas condições do parecer do Dirigente.-----

**Deliberação nº 24**

**Pedido de Licença Especial de Ruído**

**Nuno Gonçalo Caetano dos Santos**

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe (MGD nº 23436), solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artº 15º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, para realização de música ao vivo - noite de fado, no restaurante e churrasqueira “O Silva”, sito na Urbanização Quinta das Palmeiras, Lote 5, Loja c, no Parchal, nos dias 15 e 29 de outubro, das 20.00 às 23.00 horas.-----

Sobre o assunto foi prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Grau, Bruno Gonçalves a informação nº 23624 da qual consta o seguinte: -----

“7. No entanto, poderá considerar-se, **a título excepcional e provisório e enquanto o licenciamento atrás referido não estiver concluído**, que o pedido apresentado se inclui na tipologia de Atividade Ruidosa Temporária se o mesmo cumprir os requisitos seguintes;-----

- a. **À atividade em causa poderá ser concedida uma Licença Especial de Ruído para os períodos pretendido**, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de Janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), desde que sejam cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada:-----
  1. **Emitir Licença Especial de Ruído apenas para os horários solicitados;**-----
  2. **Limitar o nível de ruído aos limites impostos no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente no número 5 do Artigo 15.º, em todo o horário da atividade**, de modo a minimizar o tempo de exposição de cada indivíduo que permaneça nas imediações do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo;-----
  3. As colunas de som deverão ser, obrigatoriamente, colocadas nas extremidades da área licenciada e direcionadas para o estabelecimento e interior desse mesmo espaço, de forma a conter, ao máximo, o som produzido pela atividade ruidosa em causa, na área do estabelecimento;-----
  4. O não cumprimento de qualquer das alíneas acima referidas, implica a interrupção automática da Licença Especial de Ruído; -----
  5. Caso venha a surgir alguma reclamação relativa ao ruído proveniente da atividade em causa, a interrupção da Licença será automática;-----

**O requerente deverá ser informado da obrigatoriedade de cumprir o disposto nos pontos 3 a 6 desta Informação, num prazo máximo de 3 semanas**, caso queira continuar a realizar este tipo de atividade ruidosa no seu estabelecimento, após o qual não serão emitidas mais Licenças Especiais de Ruído.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 11.10.2021 da Sra. Vice-Presidente, que autorizou o dia 15 e conceder a licença especial de ruído para os restantes dias solicitados, nas condições do parecer do Dirigente.-----



## Deliberação nº 25

### Pedido de Licença Especial de Ruído

#### Luís Manuel Sebastião Costa

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe (MGD nº 23592), solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artº 15º do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, para realização de música ao vivo, no estabelecimento de Café da Associação de Moradores do Bairro Boa Vontade, sito no Bairro da Boa Vontade, Lote 71, na Mexilhoeira da Carregação, nos dias 16 e 23 de outubro.-----

Sobre o assunto foi prestada pelo Dirigente Intermédio de 3º Grau, Bruno Gonçalves a informação nº 23754 da qual consta o seguinte: -----

“7. No entanto, poderá considerar-se, **a título excepcional e provisório e enquanto o licenciamento atrás referido não estiver concluído**, que o pedido apresentado se inclui na tipologia de Atividade Ruidosa Temporária se o mesmo cumprir os requisitos seguintes;-----

- a. **À atividade em causa poderá ser concedida uma Licença Especial de Ruído para os períodos pretendidos**, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de Janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), desde que sejam cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada:-----
  1. **Emitir Licença Especial de Ruído apenas para o horário entre as 21h00 e as 23h00**;-----
  2. **Limitar o nível de ruído aos limites impostos no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente no número 5 do Artigo 15.º, em todo o horário da atividade**, de modo a minimizar o tempo de exposição de cada indivíduo que permaneça nas imediações do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo;-----
  3. As colunas de som deverão ser, obrigatoriamente, colocadas nas extremidades da área licenciada e direcionadas para o estabelecimento e interior desse mesmo espaço, de forma a conter, ao máximo, o som produzido pela atividade ruidosa em causa, na área do estabelecimento;-----
  4. O não cumprimento de qualquer das alíneas acima referidas, implica a interrupção automática da Licença Especial de Ruído;-----
  5. Caso venha a surgir alguma reclamação relativa ao ruído proveniente da atividade em causa, a interrupção da Licença será automática;-----

**O requerente deverá ser informado da obrigatoriedade de cumprir o disposto nos pontos 3 a 6 desta Informação, impreterivelmente no prazo máximo 3 semanas** e não serão emitidas mais Licenças Especiais de Ruído após esse período.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 12.10.2021 da Sra. Vice-Presidente que autorizou o dia 16 e conceder licença para o dia 23 de outubro nas condições do parecer do técnico.---

**Deliberação nº 26**

**Pedido de licença especial de ruído**

**Café-Fino Cafetaria, Lda**

Foi presente um requerimento da empresa em epígrafe (MGD 23743), solicitando licença especial de ruído ao abrigo do artigo 15.º do Dec.-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro para a realização de música ao vivo, na esplanada do Café-Fino, sito na Estrada do Farol, em Carvoeiro, nos dias 16 e 17 de outubro, das 18.00 às 21.00 horas. -----

Sobre o assunto foi prestada pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau Bruno Gonçalves, a informação nº. 23903, na qual consta:-----

“ 7. Atendendo a que o Requerente já iniciou processo de licenciamento de recinto de espetáculos acima referido, poderá considerar-se, **a título excepcional e provisório e enquanto o licenciamento atrás referido não estiver concluído**, que o pedido apresentado se inclui na tipologia de Atividade Ruidosa Temporária se o mesmo cumprir os requisitos seguintes; -----

- a. **À atividade em causa poderá ser concedida uma Licença Especial de Ruído para o períodos pretendido**, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de Janeiro – Regulamento Geral de Ruído (R.G.R.), desde que sejam cumpridas as seguintes medidas de prevenção e redução do ruído provocado pela atividade autorizada: -----
  1. **Emitir Licença Especial de Ruído apenas para o horário solicitado;** -----
  2. **Limitar o nível de ruído aos limites impostos no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente no número 5 do Artigo 15.º, em todo o horário da atividade**, de modo a minimizar o tempo de exposição de cada indivíduo que permaneça nas imediações do local onde decorre a atividade suscetível de produzir ruído nocivo ou incomodativo;-----
  3. As colunas de som deverão ser, obrigatoriamente, colocadas nas extremidades da área licenciada e direcionadas para o estabelecimento e interior desse mesmo espaço, de forma a conter, ao máximo, o som produzido pela atividade ruidosa em causa, na área do estabelecimento; -----
  4. O não cumprimento de qualquer das alíneas acima referidas, implica a interrupção automática da Licença Especial de Ruído; -----
  5. Caso venha a surgir alguma reclamação relativa ao ruído proveniente da atividade em causa, a interrupção da Licença será automática;”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 15.10.2021 da Sra. Vice-Presidente, que concedeu a licença especial de ruído para os dias e horário solicitado, nas condições do parecer do técnico. -----

**Deliberação nº 27**

**Pedido de pagamento faseado de dívida de água**

**Vila Lourenço, Lda.**

Foi presente um requerimento da empresa em epígrafe, (MGD nº 22217) solicitando o pagamento de dívida de água no valor 1.154,14 € em 4 prestações mensais, alegando insuficiência económica para proceder ao pagamento na totalidade.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida em apreço em quatro prestações mensais e sucessivas.-----

**Deliberação nº28**

**Pedido de pagamento faseado de dívida de água**

**Valdy Pereira dos Santos**

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe, (MGD nº 20047) solicitando o pagamento da fatura de maio/2021 no valor de 233.59 € em 2 prestações mensais, alegando insuficiência económica para proceder ao pagamento na totalidade.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura em duas prestações mensais e sucessivas.-----

**Deliberação nº29**

**Pedido de pagamento faseado de dívida de água**

**António Andrade da Silva**

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe, (MGD nº 23107) solicitando o pagamento das faturas de outubro/2000 e janeiro/2021 no valor de 555,78 € em 5 prestações mensais, alegando insuficiência económica para proceder ao pagamento na totalidade.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura em cinco prestações mensais e sucessivas.-----

**Deliberação nº30**

**Pedido de pagamento faseado de dívida de água**

**Fernando Conceição Costa**

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe, (MGD nº 410) solicitando o pagamento de dívida de água no valor de 487,58 € em 4 prestações mensais, alegando insuficiência económica para proceder ao pagamento na totalidade.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura em quatro prestações mensais e sucessivas.-----

### **Deliberação nº31**

#### **Pedido de pagamento em prestações de dívida de água**

**João Paulo Couto Novais Lourenço**

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe, (MGD nº 15212) solicitando o pagamento de dívida de água no valor de 1.208,66 €, em cinco prestações mensais, alegando dificuldades financeiras para proceder ao pagamento na totalidade.-----

Sobre o assunto o serviço de execuções fiscais prestou a seguinte informação:-----

“Considerando o valor das faturas em execuções fiscais apurado à data de 1 208,66 € e que o valor de cada prestação não pode ser inferior à Unidade de Conta (102,00 €) é possível a concessão de um Plano de Pagamento em cinco prestações conforme pedido apresentado.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

### **Deliberação nº32**

#### **Candidatura à atribuição de incentivo à natalidade**

**Lúcia Cristina Nunes da Silva**

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 22326 da Técnica Superior Carolina Martins, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----

c) relativamente ao valor dos € 1.750,00 €, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 850,00€ (oitocentos cinquenta euros) para o ano de 2021 e os restantes 1.150,00€ (mil cento e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura.-----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara apreciando o assunto e considerando que a calendarização e cronograma de execução financeira implica repartição de despesa por mais do que um ano económico, deliberou por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual nos termos da al. c) do nº 1, do artº 6º da Lei nº 8/12 de 21/02.-----

### **Deliberação nº 33**

#### **Candidatura à atribuição de incentivo à natalidade**

##### **Joana Filipa Palanque Silva Santos**

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 22355 da Técnica Superior Carolina Martins, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa de Incentivo à Natalidade e na qual consta: -----

“O apoio ao incentivo à natalidade reverte a forma de *subsídio individual*, no valor total de € 2 000,00 (dois mil euros), a processar pela Divisão Financeira revestindo as seguintes formas (numero 4, do artigo 6º):---

a) Pagamento de uma prestação única, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

b) Reembolso de despesas efetuadas na área do Município de Lagoa, até ao valor de € 1750,00 (mil setecentos e cinquenta euros), realizadas durante os primeiros dois anos de vida da criança, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao seu desenvolvimento saudável e harmonioso; no caso da alínea d) do artigo 5.º, até aos dois anos sobre a data da aprovação da decisão da adoção plena;-----

c) relativamente ao valor dos € 1 750,00, o mesmo será repartido por dois anos, a apresentar as despesas em dois atos únicos, sob pena de não serem consideradas.-----

Neste sentido, somos a propor o pagamento de uma prestação única no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), sendo o reembolso das despesas apresentadas em dois atos únicos, através de informação a efetuar após a exibição dos documentos comprovativos da realização de despesas pelo/a requerente, de forma a comprovar o pagamento efetuado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do respetivo Regulamento.-----

Mais se informa que de acordo com o compromisso plurianual e respetiva repartição dos encargos, prevê-se o pagamento de 850,00€ (oitocentos cinquenta euros) para o ano de 2021 e os restantes 1.150,00€ (mil cento e cinquenta euros) para o ano de 2022, com a presente candidatura. -----

Somos sumariamente, a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 10.º do respetivo Regulamento, pelo que, somos a propor deferir-se a candidatura em apreço”. -----

A Câmara apreciando o assunto e considerando que a calendarização e cronograma de execução financeira implica repartição de despesa por mais do que um ano económico, deliberou por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual nos termos da al. c) do nº 1, do artº 6º da Lei nº 8/12 de 21/02.-----

### **Deliberação nº34**

#### **Candidatura ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento**

##### **António Abel Pelicano dos Santos**

Relativamente à candidatura em apreço foi presente a informação nº 22034, prestada pela Técnica Superior Carolina Martins, informando que a requerente reúne os critérios de elegibilidade ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento e na qual consta: -----

“De salientar que o/a munícipe vem requerer o apoio no pagamento do valor da renda mensal ao abrigo da alínea b) do Artigo 7.º do respetivo Regulamento, sendo que o valor proposto do subsídio a atribuir corresponde ao **Escalão 3**, não ultrapassando os 60% do valor da renda, estabelecendo-se no valor mensal de **120,00€ (cento e vinte euros)**, de acordo com a alínea b), do numero 2, do artigo 7.º. -----

Neste sentido, somos sumariamente a informar que o/a requerente reúne os critérios de elegibilidade previstos no artigo 5.º do respetivo Regulamento, pelo que somos a propor o deferimento da candidatura ao programa de apoio ao arrendamento pelo período de 12 (doze) meses. -----

O apoio ao arrendamento reverte a forma de **subsídio individual durante o período de 12 meses compreendido entre setembro de 2021 e agosto de 2022**, a processar pela Divisão Financeira, sob sinalização mensal da Unidade de Ação Social, através de informação técnica a efetuar após a exibição do original do recibo de renda do mês em curso pelos requerentes, de forma a comprovar o pagamento efetuado ao senhorio, ao abrigo do artigo 8.º do respetivo Regulamento.”-----

A Câmara apreciando o assunto e considerando que a calendarização e cronograma de execução financeira implica repartição de despesa por mais do que um ano económico, deliberou por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção do compromisso plurianual nos termos da al. c) do nº 1, do artº 6º da Lei nº 8/12 de 21/02.-----

### **Deliberação nº35**

#### **Designação do representante do Município de Lagoa nos conselhos Eco Escolas 2021/22**

Foi presente a informação nº 23589 do Técnico Superior Paulo Gomes, a qual é do seguinte teor:-----

“Considerando que o Município de Lagoa pretende continuar a apoiar todos os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada na adesão ao programa Eco Escolas 2021/22, vimos pela presente solicitar indicação superior na designação do representante do Município nos 12 (doze) Conselhos Eco Escolas dos seguintes estabelecimentos de ensino inscritos:-----

Programa Eco Escolas 2021/22	Agrupamento / Escola	Estabelecimentos de Ensino
Rede Pública	ESPAMOL	J.I. e EB de Lagoa
		J.I. e EB de Porches
		J.I. de Carvoeiro
		EB de Carvoeiro
		EB 2,3 Jacinto Correia de Lagoa
		Esc. Secundária Pe. Ant. M.O.L.
	AERA	J.I. Parchal 2
		J.I. de Estômbar
		EB de Estômbar
		J.I. nº.1 e EB de Parchal
		J.I. e EB de Ferragudo
		J.I. e EB de Mexilhoeira da Carregação
		EB 2,3 Rio Arade de Parchal
	EB 2,3 Prof. João Cónim de Estômbar	
Rede Privada	Nobel Internacional School do Algarve	

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 11.10.2021 da Sra. Vice-Presidente, que nomeou como representante do Município o funcionário Paulo Alexandre Morganheira Gomes.-----

### Deliberação nº 36

#### Pedido de lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade reduzida

##### José António Monteiro Veiga

Foi presente um requerimento do signatário em epígrafe, (MGD nº 20742) solicitando um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade reduzida, junto da sua habitação sita na Urbanização Lagoa Sol Lote 54 r/c Dto., em Lagoa. -----

Sobre o assunto foi presente a informação nº 22530 prestada pela Fiscalização Municipal na qual consta:-

“Na sequência do requerimento sob o registo de entrada nº E/20742/2021, a solicitar um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade reduzida, esta Fiscalização após deslocação ao Lote 54, R/C Dto., da Urbanização Lagoa Sol, em lagoa e análise do processo, informa o seguinte: -----

O local acima referido e morada do requerente, possui estacionamento público, sem delimitação de um lugar para pessoas com mobilidade reduzida, não garantindo ao requerente a disponibilidade de lugar de estacionamento, de acordo com a sua necessidade. -----

De acordo com o artigo 35º (Estacionamento personalizado) da Secção IV (Do estacionamento afeto a pessoas com mobilidade condicionada), do **Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e**

**Estacionamento do Concelho de Lagoa**, “Qualquer particular que, nos termos do Decreto -Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 17/2011, de 27 de janeiro, seja portador do dístico de identificação de pessoas com mobilidade condicionada, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes pode solicitar, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, a reserva de estacionamento na via pública, através da colocação do respetivo sinal e do painel adicional, quer junto à sua residência, quer junto ao seu local de trabalho”. -----

O requerente (na qualidade de cuidador da irmã), anexa ao processo Relatório Médico de Incapacidade com ponderação de incapacidade até 87,5%, **não correspondendo ao cartão de estacionamento para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade**, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP. Contudo e de acordo com o artigo 43º, da secção V (Do Estacionamento Especial), do mesmo diploma legal, “**a Câmara Municipal de Lagoa pode atribuir lugares de estacionamento especial a título excecional por solicitação dos residentes que, não tendo o cartão de estacionamento para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade, padecendo de doença ou debilidade física grave, ou, carecendo de acompanhar pessoas que se encontrem nessas circunstâncias e que com eles vivam em economia comum, demonstrem uma urgente necessidade de obtenção imediata a lugar de estacionamento de proximidade reservado junto à sua residência**”, seguindo os procedimentos referidos no artigo 45º. -----

Importa ainda referir que o requerente **efetuou o pedido de Certificado Multiuso em 31 de outubro de 2020**, com vista à obtenção do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

Nesta deliberação não tomou parte o Sr. Vereador Mário Vieira.-----

### **Deliberação nº 37**

#### **Pedido de lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade reduzida**

**Irene Isabel Sequeira Bicho Correia Reis**

Este assunto foi retirado da presente reunião para melhor apreciação.

### **Deliberação nº 38**

#### **FES – Fundo de Emergência Social – Pedido Excecional FES-0119/2020 – Centro de Apoio Social de Carvoeiro**

Foi presente a informação nº 22497 da Técnica Superior Tânia Bernardo, propondo no âmbito do processo em epígrafe, o deferimento do pedido de apoio excecional para medicação no valor de 87,50 €, pelos fundamentos que invoca.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 30.09.2021, da Sra. Vice-Presidente, que concordando com o parecer técnico e com a sua fundamentação deferiu o pedido nos termos do Regulamento em vigor.-----

Pelo Sr. Vereador Mário Vieira foi recomendado que a entidade beneficiária fosse identificada na ata, para conhecimento público.-----

#### **Deliberação nº 39**

##### **FES – Fundo de Emergência Social – Pedido Excepcional FES-0126/2013 – Associação Cultural e Desportiva da CHE Lagoense**

Foi presente a informação nº 23242 da Técnica Superior Carolina Marins, propondo no âmbito do processo em epígrafe, o deferimento do pedido de apoio excepcional para pagamento de consumo doméstico de eletricidade no valor de 150,73 €, pelos fundamentos que invoca.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 12.10.2021, da Sra. Vice-Presidente, que concordando com o parecer técnico e com a sua fundamentação deferiu o pedido nos termos do Regulamento em vigor.-----

Pelo Sr. Vereador Mário Vieira foi recomendado que a entidade beneficiária fosse identificada na ata, para conhecimento público.-----

#### **Deliberação nº 40**

##### **FES – Fundo de Emergência Social – Pedido Excepcional FES-0102/2021 – Centro de Apoio Social de Carvoeiro**

Foi presente a informação nº 23770 da Técnica Superior Carolina Martins, propondo no âmbito do processo em epígrafe, o deferimento do pedido de apoio excepcional para pagamento de consumo doméstico de eletricidade no valor de 37,66 €, pelos fundamentos que invoca.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 12.10.2021, da Sra. Vice-Presidente, que concordando com o parecer técnico e com a sua fundamentação deferiu o pedido nos termos do Regulamento em vigor.-----

Pelo Sr. Vereador Mário Vieira foi recomendado que a entidade beneficiária fosse identificada na ata, para conhecimento público.-----

#### **Deliberação nº 41**

##### **Concurso para atribuição de bolsas de estudo destinadas a estudantes a frequentar cursos de ensino superior no ano letivo de 2021/2022**

Foi presente a informação nº 23566 da técnica superior Carolina Martins, a qual é do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto supracitado e com o objetivo de permitir o prosseguimento dos estudos para a obtenção de grau académico no ensino superior aos/às estudantes, de nacionalidade portuguesa ou estrangeiros com situação de permanência em território português devidamente legalizada, residentes no concelho de Lagoa há mais de 3 anos, que demonstrem a existência de dificuldades económicas no respetivo agregado familiar, com provas de aproveitamento escolar no ano letivo anterior, somos a propor superiormente e ao abrigo do nº 1 do artigo 3º e nº 1 do artigo 5º do respetivo Regulamento de Concurso, a **abertura do Concurso Público Para Atribuição de Bolsas de Estudo destinadas a estudantes a frequentar cursos de ensino superior respeitante ao ano letivo 2021/2022**, cuja receção das candidaturas far -se -á pela entrega de requerimento à Câmara Municipal de Lagoa, acompanhada dos documentos referidos no nº 3 do art.º 3º e nº 2 do artigo 5º do citado Regulamento, no período de 30 (trinta) dias úteis, compreendido entre os dias **27 de outubro de 2021 e o dia 09 de dezembro de 2021**.-----

Para conhecimento anexa-se proposta de EDITAL relativo ao processo de atribuição de Bolsas de Estudo por esta autarquia para publicitação do mesmo nos locais de estilo e ainda AVISO para divulgação no *site* do Município de Lagoa, bem como o Processo de Candidatura, a disponibilizar aos candidatos durante o período de abertura do Concurso e respetiva Ficha Inquérito e Lista de documentos a apresentar para a avaliação da candidatura.-----

Mais se propõe que o diagnóstico e avaliação dos Processos de Candidatura seja efetuado pelas Técnicas afetas ao Município de Lagoa: Carla Luísa Patrício Barradas Silva, com formação na área de Investigação Social Aplicada e por Carolina Capdeville Conde Martins, com formação na área de Educação Social, nos termos do artigo 13.º do respetivo Regulamento em vigor. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade concordar com o proposto na informação da técnica e autorizar a abertura do concurso público para atribuição de bolsas de estudo destinadas a estudantes a frequentar cursos de ensino superior respeitante ao ano letivo 2021/2022, de acordo com a mesma.-----

#### **Deliberação nº42**

#### **Ajuste direto simplificado – Aquisição de bens – Arranjos de flores para a tomada de posse dos órgãos Autárquicos**

Foi presente a informação nº 23682 da Assistente Técnica Vera Jacques a qual é do seguinte teor:-----

#### **“Fundamentação: -----**

Considerando o previsto no nº 1 do artigo 2º conjugado com o nº do 2 do artigo 3º da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto e tratando-se a tomada de posse dos órgãos autárquicos um evento público inadiável e imprescindível ao funcionamento da administração, propõe-se a cabimentação para aquisição de arranjo de flores. -----

**Trata-se de aquisição de materiais de stock:** Sim  Não

↓

QUANTIDADE	DESIGNAÇÃO	Valor Sem IVA	Valor com IVA
2	Arranjo floral	140,00€	172,20€

Mais informo que foi consultada a entidade:-----

- Tiago Pacheco Unipessoal, Ld<sup>a</sup>

Que apresentou o orçamento em anexo a esta informação.-----

**Em face do exposto proponho a adjudicação do presente procedimento nas seguintes condições:**

**Procedimento adotado:** Ajuste Direto Simplificado (artº 128º do CCP) – Aquisição de bens-----

**Custo:** estimando-se o custo da mesma em **140,00€ (cento e quarenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%).-----

**CPV nº 03121210-0 Objeto/ designação:** Arranjos florais -----

**Proponho que seja autorizada a adjudicação à seguinte entidade:** -----

**Tiago Pacheco Unipessoal, Ld<sup>a</sup>**-----

NIF 510715095 -----

E-Mailgeral@decoflor.pt-----

Tel: 963207296” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13/10/2021 que autorizou a despesa do procedimento em epigrafe, de acordo com o previsto no n.º1 do artigo 2º conjugado com o n.º 2 do artigo 3º da Lei 47/2005 de 29 de agosto.-----

#### Deliberação nº 43

#### Ajuste direto simplificado - Aquisição de bens - Produtos para catering no âmbito da tomada de posse dos Órgãos Autárquicos

Foi presente a informação nº 23689 da Assistente Técnica Vera Jacques a qual é do seguinte teor:-----

**“Fundamentação:** -----

Considerando o previsto no nº 1 do artigo 2º conjugado com o nº do 2 do artigo 3º da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto e tratando-se a tomada de posse dos órgãos autárquicos um evento público inadiável e imprescindível ao funcionamento da administração, propõe-se a cabimentação para aquisição dos produtos alimentares para o respetivo catering.-----

**Trata-se de aquisição de materiais de stock:** Não x -----

**Mais informo que foi consultada a entidade:** -----

- Merceria da Paula, Unipessoal, Ld<sup>a</sup> -----

Que apresentou o orçamento em anexo a esta informação.-----

**Em face do exposto proponho a adjudicação do presente procedimento nas seguintes condições:---**

**Procedimento adotado:** Ajuste Direto Simplificado (artº 128º do CCP) – Aquisição de bens -----

**Custo:** Estimando-se o custo da mesma em **651,81€ (seiscentos e cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme quadro abaixo:-----

Incidência	Taxa	Valor do Iva	Total com Iva
94,34€	6%	5,66€	100,00€
344,60	13%	44,80€	389,40€
212,87	23%	48,96€	261,83€
<b>651,81€</b>		<b>99,42€</b>	<b>751,23</b>

**CPV:** 158200002-2

**Objeto/ designação:** Alimentos Diversos

**Proponho que seja autorizada a adjudicação à seguinte entidade:** -----

**Mercearia da Paula, Unipessoal, Lda**-----

**NIF:** 515780030 -----

**E-Mail:** [pauladpassarinho@hotmail.com](mailto:pauladpassarinho@hotmail.com) -----

**Morada:** Rua Jacinto Correia Edifício Lagoa jardim Bloco 2 Loja E – 8400-398 Lagoa-----

**Telefone:** 966860148/282073978-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13/10/2021 que autorizou a despesa do procedimento em epigrafe, de acordo com o previsto no n.º1 do artigo 2º conjugado com o n.º 2 do artigo 3º da Lei 47/2005 de 29 de agosto.-----

#### **Deliberação nº44**

#### **Ajuste direto simplificado - Prestação de serviços - Momento musical com Carla Pontes no âmbito da tomada de posse dos órgãos autárquicos**

Foi presente a informação nº 23707 da Assistente Técnica Vera Jacques a qual é do seguinte teor:-----

**“Fundamentação:** -----

Considerando o previsto no nº 1 do artigo 2º conjugado com o nº do 2 do artigo 3º da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto e tratando-se a tomada de posse dos órgãos autárquicos um evento público inadiável e imprescindível ao funcionamento da administração, propõe-se a cabimentação para o momento musical com a cantora Carla Pontes.-----

**Mais informo que foi consultada a entidade:**-----

- Carla Alexandra Pereira Pontes -----

Que apresentou o orçamento em anexo a esta informação.-----

**Em face do exposto proponho a adjudicação do presente procedimento nas seguintes condições:---**

**Procedimento adotado:** Ajuste Direto Simplificado (artº 128º do CCP) – Prestação de serviços -----

**Lei do Orçamento de Estado 2021** -----

O presente procedimento cumpre os requisitos exigidos pelo art. 73.º da LOE 2021.-----



**Custo:** estimando-se o custo da mesma em **200,00€ (duzentos euros)**, isentos de IVA -----

**CPV:** 92312240-5 **Objeto/ designação:** Serviços prestados por artistas-----

**Proponho que seja autorizada a adjudicação à seguinte entidade:** -----

**Carla Alexandra Pereira Pontes** -----

**NIF:** 205 317 774 -----

**Telefone:** 963 759 768 -----

**Email:** carlapontescanto@gmail.com -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13/10/2021 que autorizou a despesa do procedimento em epigrafe, de acordo com o previsto no n.º1 do artigo 2º conjugado com o n.º 2 do artigo 3º da Lei 47/2005 de 29 de agosto.-----

#### **Deliberação nº45**

#### **Ajuste direto simplificado - Prestação de Serviços - Momento Musical com o pianista Jefferson de Mello no âmbito da tomada de posse dos órgãos autárquicos**

Foi presente a informação nº 23739 da Assistente Técnica Vera Jacques a qual é do seguinte teor:-----

**"Fundamentação:** -----

Considerando o previsto no nº 1 do artigo 2º conjugado com o nº do 2 do artigo 3º da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto e tratando-se a tomada de posse dos órgãos autárquicos um evento público inadiável e imprescindível ao funcionamento da administração, propõe-se a cabimentação para o momento musical com o pianista Jefferson de Mello.-----

**Mais informo que foi consultada a entidade:** -----

- JEFERSON CORDEIRO DE MELLO -----

Que apresentou o orçamento em anexo a esta informação.-----

**Em face do exposto proponho a adjudicação do presente procedimento nas seguintes condições:**

**Procedimento adotado:** Ajuste Direto Simplificado (artº 128º do CCP) – Prestação de serviços -----

**Lei do Orçamento de Estado 2021** – -----

- O presente procedimento cumpre os requisitos exigidos pelo art. 73.º da LOE 2021. -----

**Custo:** estimando-se o custo da mesma em **200,00€ (duzentos euros)**, isentos de IVA. -----

**CPV:** 92312240-5 **Objeto/ designação:** Serviços prestados por artistas-----

**Proponho que seja autorizada a adjudicação à seguinte entidade:** -----

**JEFERSON CORDEIRO DE MELLO** -----

**NIF:** 270 395 725 -----

**Morada:** PRACETA D NUNO ALVARES PEREIRA LT 7 RC PORTIMÃO 8500-822 PORTIMÃO -----

**Email:** [jefersondmello@gmail.com](mailto:jefersondmello@gmail.com) -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13/10/2021 que autorizou a despesa do procedimento em epigrafe, de acordo com o previsto no n.º1 do artigo 2º conjugado com o n.º 2 do artigo 3º da Lei 47/2005 de 29 de agosto.-----

#### **Deliberação nº 46**

#### **Ajuste direto simplificado - Prestação de serviços - Transmissão em direto nas redes sociais da tomada de posse dos órgãos autárquicos**

Foi presente a informação nº 23699 da Assistente Técnica Vera Jacques a qual é do seguinte teor:-----

**“Fundamentação:** -----

Considerando o previsto no nº 1 do artigo 2º conjugado com o nº do 2 do artigo 3º da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto e tratando-se a tomada de posse dos órgãos autárquicos um evento público inadiável e imprescindível ao funcionamento da administração, propõe-se a cabimentação para transmissão em direto nas redes sociais.-----

**Mais informo que foi consultada a entidade:**-----

- João Paulo Correia de Matos-----

Que apresentou o orçamento em anexo a esta informação. .-----

**Em face do exposto proponho a adjudicação do presente procedimento nas seguintes condições:--**

**Procedimento adotado:** Ajuste Direto Simplificado (artº 128º do CCP) – Prestação de serviços -----

**Lei do Orçamento de Estado 2021** – -----

• O presente procedimento cumpre os requisitos exigidos pelo art. 73.º da LOE 2021. -----

**Custo:** estimando-se o custo da mesma em **700,00€ (setecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. (23%) -----

**CPV nº 92111000-2 Objeto/ designação:** Serviços de produção cinematográfica e de vídeo

**Proponho que seja autorizada a adjudicação à seguinte entidade:** -----

**JOÃO PAULO CORREIA DE MATOS** -----

**NIF:** 222 278 242 -----

**Morada:** Rua Joaquim Eugénio Júdice, nº 9, 8400-325 Lagoa -----

**Email:** [joao.matos@jpcmatos.pt](mailto:joao.matos@jpcmatos.pt)-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13/10/2021 que autorizou a despesa do procedimento em epigrafe, de acordo com o previsto no n.º1 do artigo 2º conjugado com o n.º 2 do artigo 3º da Lei 47/2005 de 29 de agosto.-----

#### **Deliberação nº 47**

1

**Ajuste Direto - Prestação de serviços exclusividade - O espetáculo "Boing Boieng" no âmbito do evento a "Humor Fest 2021" a realizar no auditório Carlos do Carmo**

Foi presente a informação nº 18478 do Dirigente Intermédio de 4º Grau Paulo Francisco a qual é do seguinte teor:-----

**"Fundamentação:**-----

Venho por este meio, solicitar a V. Exa. autorização para a cabimentação da despesa do espetáculo, "Boing Boieng" no âmbito do evento "Humor Fest -2021", a realizar no Auditório Carlos do Carmo no dia 16 de outubro. Considerando que a Câmara Municipal vem assumindo uma estratégia na área cultural que visa reconhecer, mostrar e valorizar o património material e imaterial, que se alinha numa programação cultural estruturada e de qualidade.-----

Mais informo que foi consultada a entidade abaixo indicada, pelas suas capacidades técnicas necessárias à execução do espetáculo, face às características específicas do mesmo. -----

A despesa em causa permite a adoção do procedimento por ajuste direto, nos termos da sub. al.ii), da alínea e), n.º 1 do artigo 24.º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, por motivos técnicos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada. -----

**Descrição do procedimento:**-----

**Procedimento adotado:** Ajuste Direto Critérios materiais nos termos da sub. al.ii), da alínea e), n.º 1 do artigo 24.º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. Prestação de Serviços, exclusividade. -----

**Lei do Orçamento de Estado 2021**-----

O presente procedimento cumpre os requisitos exigidos pelo art. 73.º da LOE 2021. -----

**Custo:** estimando-se o custo da mesma em 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal de 23% -----

**Justificação Preço Base:** tendo em consideração o espetáculo em causa. -----

**CPV n.º 79952100-3** Serviços de organização de eventos culturais -----

**Prazo para apresentação de Propostas:** proponho para apresentação de propostas o prazo de 3 dias. ----

Com consulta de preços à entidade:-----

**NOME DA FIRMA:**-----

**Nome:** Yellow Star Company . Sociedade Unipessoal, Ldª -----

**NIF:** 510179851 -----

**Morada Completa:** Rua Gonçalves Zarco, nº 73 – Alapraia, S. João do Estoril -2765 -181 Estoril -----

**E-Mail:** [martagomes@yellowstarcompany.com](mailto:martagomes@yellowstarcompany.com) -----

**Tel./ Tlm.:** 218211667- telm- 938448545 -----

**Gestor de Contrato:** Paulo Jorge Silva Francisco -----

**Anexo:** - Caderno de Encargos -----

- Declaração de exclusividade -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despacho do Sr. Presidente que autorizou a abertura do procedimento e adjudicação à firma Yellow Star Company, Soc. Unipessoal, pelo valor de 6.500,00€, de acordo com o previsto no n.º1 do artigo 2º conjugado com o n.º 2 do artigo 3º da Lei 47/2005 de 29 de agosto.-----

#### **Deliberação nº 48**

#### **Concurso Público para atribuição de 15 licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação de postos de carregamento elétricos no Município de Lagoa**

#### **Nomeação de júri**

Foi presente a informação nº 24100 do Dirigente Intermédio de 4º Grau Cláudio Espírito Santo, a qual é do seguinte teor:-----

“De acordo com despacho verbal do Sr. Vereador Jorge Pardal, de 11 de outubro de 2021, serve a presente para apresentar a proposta de júri para o ato público de abertura de propostas relativas ao concurso público para a atribuição de 15 licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação de postos de carregamento elétricos no Município de Lagoa.-----

Propõe-se que o Júri do procedimento seja constituído pelos seguintes membros:-----

Presidente: Eunice Reis Baltazar, Chefe de Divisão de Compras-----

1º Vogal Efetivo: Cláudio Espírito Santo, Dirigente Intermédio de 4.º Grau-----

2º Vogal Efetivo: Carlos Alberto Marques da Silva, Técnico Superior-----

1º Vogal Suplente: José Pereira da Fonseca, Dirigente Intermédio de 3.º Grau-----

2º Vogal Suplente: Ana Cristina Catarino, Técnico Superior-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 18.10.2021 que nomeou o júri conforme proposto pelo Dirigente.-----

#### **Deliberação nº49**

#### **Abate ao Património**

Foi presente a informação nº 23520 do Técnico Superior João Romão a qual é do seguinte teor:-----

“Em virtude da remodelação da antiga Secção de Expediente para dar lugar ao Balcão Único, foi destruído um armário tipo roupeiro, pelo que venho por este meio solicitar a V. Exa. o abate do mesmo.-----

N.º	Descrição	Localização
Património		
24768	Armário com portas de correr cathedral c/ 260x230x36	Secção de Expediente

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal.-----

### Deliberação nº50

#### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 23520 do Técnico Superior João Romão a qual é do seguinte teor:-----  
 “Em virtude do equipamento abaixo discriminado ter ficado obsoleto e sido substituído por novos equipamentos mais modernos e funcionais, venho por este meio solicitar a V. Exa. o abate dos mesmos. ----

Nº. Património	Descrição	Localização
22189	Toldo com sanefa c/ 750x750 para palco (2003)	Armazém Municipal
24802	Toldo para cobertura de palco (2004)	
23400 ao 23498	98 Bancos estrutura metálica c/ tampos madeira (2003)	

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal. -----

### Deliberação nº51

#### Abate ao Património

Foi presente a informação nº 23465 do Técnico Superior João Romão a qual é do seguinte teor:-----  
 “Em 2005 foi adquirido diverso equipamento urbano para a Rua 25 de Abril em Lagoa, tendo em 2017 sido substituído uma parte desse mobiliário. -----

Uma vez que os equipamentos retirados não estão em condições de voltar a ser reutilizados, venho por este meio solicitar a V. Exa. o abate dos mesmos. -----

Nº. Património	Descrição	Localização
27788 ao 27793	6 Bancos com costa e assento em madeira maciça e estrutura em aço inox	Rua 25 de Abril, Lagoa
27822 ao 27827	6 Floreiras em aço inoxidável	
29765 ao 29771	7 Floreiras em aço inoxidável escovado ASI 316L c/ 70x70x70	

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o abate do equipamento em causa no Património Municipal.-----

## **OBRAS E URBANISMO**

### **Deliberação n.º 1**

**Processo n.º 1/2019/2889**

**Projeto de Arquitetura**

**Alteração durante a execução da obra (art.º 83.º) de alteração, ampliação e legalização de habitação unifamiliar (Lic. de obras n.º 73/2020)**

**Sítio da Caramujeira, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**David Deerick Swanepoel**

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, acompanhado do parecer favorável n.º 22772, de 28/09/2021, do qual faz parte a informação técnica n.º 22679, de 28/09/2021, emitido pela Divisão de Urbanismo. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico. -----

Nesta deliberação não tomou parte o Senhor Vereador Mário José da Costa Vieira, por se ter declarado impedido por força do n.º 4 e 5 do artigo 7.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, tendo-se ausentado da reunião dando cumprimento ao n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor.-----

### **Deliberação n.º 2**

**Processo n.º 1/2020/2121**

**Projeto de Arquitetura**

**Alteração ao projeto de armazém industrial (Lic. de obra n.º 60/2018)**

**Sítio da Abicada, Estômbar, da união das freguesias de Estômbar e Parchal**

**Recycling Aktive - Reciclagem de Resíduos, Lda.**

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, solicitando a apreciação do mesmo, bem como a concessão do respetivo alvará de licenciamento de obras pelo prazo de 12 (doze) meses, acompanhado pela resposta à notificação promovida através do ofício n.º 19228, de 21/09/2020, para efeito de aperfeiçoamento, e bem assim do parecer favorável n.º 22310, de 22/09/2021, do qual faz parte a informação técnica n.º 22190, de 22/09/2021, emitido pela Divisão de Urbanismo.-----



Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura apresentado, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 na redação vigente, de acordo com o aludido parecer técnico. -----

Nesta deliberação não tomou parte o Senhor Vereador Mário José da Costa Vieira, por se ter declarado impedido por força do n.º 4 e 5 do artigo 7.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, tendo-se ausentado da reunião dando cumprimento ao n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor. -----

### **Deliberação n.º 3**

**Processo n.º 1/2020/882**

**Aprovação definitiva**

**Projeto de construção de moradia unifamiliar e piscina**

**Urbanização da Boavista (Processo de Divisão em Lotes), Lote n.º 06, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Christian Komm**

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 04/05/2021. -----

Foi igualmente presente a resposta à notificação promovida através do ofício n.º 20012, de 27/08/2021, para efeitos de audiência prévia escrita. -----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor da informação favorável n.º 24070, de 24/10/2021, prestada pela de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. -----

Nesta deliberação não tomou parte o Senhor Vereador Mário José da Costa Vieira, por se ter declarado impedido por força do n.º 4 e 5 do artigo 7.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, tendo-se ausentado da reunião dando cumprimento ao n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor. -----

### **Deliberação n.º 4**

**Processo n.º 1/2018/3897**

**Aprovação definitiva**

**Projeto de alteração durante a execução da obra (art.º 83.º) de alteração e ampliação de construção existente e piscina (Alvará n.º 162/2019)**

**Sítio de Porches Velho, freguesia de Porches**

**John Stewart Archer e Ana Maria Lopes Soares Archer**

Foi presente o projeto em epígrafe, pertencente aos signatários em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades.-----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor da proposta favorável n.º 18790, de 11/08/2021, emitido pelo Chefe da Divisão de Urbanismo, do qual faz parte a informação técnica favorável n.º 18516, de 09/08/2021, prestada pela Divisão de Urbanismo, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º, e no artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo do licenciamento inicial.-----

Nesta deliberação não tomou parte o Senhor Vereador Mário José da Costa Vieira, por se ter declarado impedido por força do n.º 4 e 5 do artigo 7.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, tendo-se ausentado da reunião dando cumprimento ao n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor.-----

#### **Deliberação n.º 5**

**Processo n.º 1/2019/2640**

**Aprovação definitiva**

**Projeto de alteração durante a execução da obra (Art.º 83.º) de alteração e ampliação de habitação (lic. de obras n.º 53/2018)**

**Sítio da Caramujeira, Casa do Loureiro, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Orgânica Arquitetura, Lda.**

Foi novamente presente o projeto em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, acompanhado dos projetos de engenharia das especialidades, solicitados em reunião de 01/06/2021.-----

Em face da matéria constante no processo e considerando o teor da informação favorável n.º 22026, de 21/09/2021, prestada pela de Divisão de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 26.º com o n.º 1 do artigo 57.º e n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e alterações vigentes, aprová-lo definitivamente, deferindo o pedido de licenciamento de execução das obras pelo prazo de 12 (doze) semanas.-----

Nesta deliberação não tomou parte o Senhor Vereador Mário José da Costa Vieira, por se ter declarado impedido por força do n.º 4 e 5 do artigo 7.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, tendo-se ausentado da reunião dando cumprimento ao n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor.-----

#### **Deliberação n.º 6**

**Processo n.º 1/2020/1687**

**Pedido de informação prévia, nos termos do artigo 14º, Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na atual redação**

**Viabilidade de construção de moradia unifamiliar**

**Rua do Campo da Bola, Lote n.º 42, Urbanização da Bela Vista, Parchal, da união das freguesias de Estômbar e Parchal**

**Sónia Maria Jesus da Torre**

Foi presente o pedido em epígrafe, pertencente à signatária em apreço, acompanhado do parecer favorável n.º 23309, de 04/10/2021, do qual faz parte a informação técnica n.º 22703, de 28/09/2021, emitido pela Divisão de Urbanismo. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade viabilizar a pretensão com base no parecer técnico. -----

Nesta deliberação não tomou parte o Senhor Vereador Mário José da Costa Vieira, por se ter declarado impedido por força do n.º 4 e 5 do artigo 7.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, tendo-se ausentado da reunião dando cumprimento ao n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor. -----

**Deliberação n.º 7**

**Processo n.º 1/2020/1831**

**Pedido de informação prévia, nos termos do artigo 14º, Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na atual redação**

**Viabilidade de alteração e ampliação de moradia e construção de piscina**

**Sítio dos Salicos, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Tiago Davide Rodrigues Correia**

Foi presente o pedido em epígrafe, pertencente ao signatário em apreço, acompanhado das respostas às notificações promovidas através dos ofícios n.ºs 16012, de 21/08/2020, para efeito de aperfeiçoamento e 1231, de 15/01/2021 e 10189, de 16/04/2021, para efeitos de audiência prévia escrita, e ainda da notificação efetuada através do ofício n.º13203, de 01/06/2021, para efeito de audiência prévia escrita, e bem assim do parecer n.º 12254, de 15/05/2021, emitido pelo Chefe da Divisão de Obras, do qual faz parte a informação técnica desfavorável n.º 12141, de 24/05/2021, prestada pela Divisão de Urbanismo, a qual refere: -----

«(...) **4. Análise da pretensão e apreciação técnica** -----

Feita a análise dos elementos apensos ao processo cumpre-me informar o seguinte: -----

**4.1. Sobre o cumprimento do disposto no Plano Diretor Municipal de Lagoa e seu Regulamento (RPDM)** -----

4.1.1. Após confrontação das plantas de localização, com as plantas de ordenamento e condicionantes e o SIG (sistema de informação geográfica), verificou-se que a pretensão se encontra apenas inserida nas seguintes classes de espaços: -----

**Área de interesse agrícola** -----

**4.1.2. É proibida a edificação em solo rural (artigo 41º).** -----

**Edificação em solo rural** - São permitidas obras de conservação, recuperação, alteração e ampliação de edificações existentes. -----

As obras de conservação, recuperação, alteração e ampliação terão como finalidade assegurar a estabilidade, durabilidade, funcionamento e habitabilidade dos edifícios. As intervenções deverão ser precedidas de um levantamento que identifique e avalie os valores patrimoniais e as suas relações com a envolvente. A obra a recuperar ou ampliar deverá apresentar-se como uma estrutura edificada, volumetricamente definida (cfr. ponto 3.3.5 do ProtAlgarve e n.º 4 do art.º 27.º - C do RPDM). -----

De acordo com o artigo 4º, a definição de ampliação de construção existente é a de obra que pressupõe aumento volumétrico do edifício existente com ou sem recuperação de parte existente. -----

**Salvo melhor opinião e após análise de todos os elementos apensos ao processo, considera-se que a proposta não se enquadra dentro dos conceitos e das opções estabelecidas pelo Regulamento do RPDML, uma vez que a proposta não se enquadra na definição de ampliação regulamentada. Uma vez que o técnico autor reitera a informação já anteriormente transmitida à presente edilidade, esclarece-se uma vez mais a definição de ampliação como a operação urbanística que pressupõe o aumento volumétrico do edifício existente, esclarece-se que a presente operação não pressupõe o aumento do edifício existente uma vez que a volumetria em pretensão constitui uma edificação independente da existente.**-----

**4.1.3. No solo rural não são admitidas novas edificações que possam conduzir a padrões de ocupação dispersa, sendo a edificação em solo rural excecional (artigo 41º do PDM).**-----

Qualquer alteração e ampliação deverá ser um prolongamento da construção existente, de forma ao resultado final se afigurar como um único volume. -----

**4.2. Sobre o cumprimento do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas (RMUE).**-----

A pretensão apresentada incide numa alteração e ampliação a realizar a um edifício de habitação unifamiliar existente, que não tem processo de obras referente ao licenciamento da sua construção, sendo assim e face ao disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.166/70 de 15 de abril, no que se refere à obrigatoriedade do licenciamento de obras particulares nos espaços rurais. **O requerente não apresenta Certidão anterior a 1951.** -----

O técnico autor menciona “todas os elementos presentes na parcela, apresentam características de construção anterior a 1951, incluindo a cisterna e o eirado que estão datadas com data 1927, que vem reforçar as justificações apresentadas”. -----

Em peças escritas anteriores apensas é mencionado: -----

“Foi solicitado à Câmara Municipal de Lagoa o pedido de certidão de construção anterior a 1951 ao prédio 1 (processo: 4/2021/159), onde é certificado a sua existência anterior a 1951, e ao prédio 2, no qual não foi possível comprovar no local a sua existência anterior a 1951, devido às alterações executadas pelo

atual proprietário no decorrer do tempo, sendo assim necessário recorrer a uma imagem aérea certificada para comprovar a sua existência (...)"-----

**Informa-se o requerente que para aplicação do artigo 27-C do Regulamento do Plano Diretor Municipal, a operação deverá recair sob edifício existente de construção anterior a 1951, devidamente certificado por Certidão emitida pela presente edilidade. -----**

#### **5. Conclusão / Proposta de decisão**

O requerente apresenta novo aditamento ao pedido de informação prévia, vindo por esse meio dar resposta às desconformidades detetadas na apreciação técnica efetuada sob o registo n.º 649 de 07/01/2021 e n.º7748 de 31/03/2021. Após análise às novas peças entregues, **cumprir informar que se reitera a anterior informação, não estando a proposta em condições de merecer aprovação, mediante o ponto 4.1 a 4.2.» -----**

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir a pretensão com base no aludido parecer técnico, e por ausência de resposta à notificação promovida através do ofício n.º 13203, de 01/06/2021.-----

Nesta deliberação não tomou parte o Senhor Vereador Mário José da Costa Vieira, por se ter declarado impedido por força do n.º 4 e 5 do artigo 7.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, tendo-se ausentado da reunião dando cumprimento ao n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor. -----

#### **Deliberação n.º 8**

**Processo n.º 31/2016/2623**

**Pedido de vistoria para verificação das condições de conservação, manutenção e arranjo estético do prédio urbano, localizado na Rua dr. António Sérgio, Bloco 19, Parchal, da união das freguesias de Estômbar e Parchal**

**União das freguesias de Estômbar e Parchal / Cooperativa de Construção e Habitação Económica Lagoense, C. R. L.**

Retirado da reunião para melhor apreciação. -----

#### **Deliberação n.º 9**

**Processo n.º 63/2021/2042**

**Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com dois bailéus, por motivos de pintura, a levar a efeito na Urbanização Lagoalar, Rua Francisco Sá Carneiro, Bloco D, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Administração do condomínio do Bloco D da Urbanização Lagoalar**

Foi presente um requerimento datado de 22/09/2021, pertencente à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 02 (dois) meses, 27/09/2021, com a área de 3,00 m cada. -----

Foi igualmente presente a informação n.º 22454, de 24/09/2021, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/09/2021 no sentido do deferimento do pedido, nos precisos termos da aludida informação. -----

#### **Deliberação n.º 10**

**Processo n.º 63/2021/2011**

**Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, com dois veículos pesados por motivo de betonagem, bem como o encerramento da via, a levar a efeito na Travessa Visconde de Lagoa, n.º 24, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Armindo Martins**

Foi presente um requerimento datado de 17/09/2021, pertencente ao signatário em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 03 (três) horas, no dia 29/09/2021. Foi igualmente presente o requerimento datado de 29/09/2021, solicitando a alteração da data para o dia 6/10/2021. -----

Foram também presentes as informações n.ºs 22258, de 11/09/2021 e 22984, de 30/09/2021, prestadas pela Fiscalização Municipal, as quais informam que não vê inconveniente no requerido.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/09/2021 e da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 30/09/2021 no sentido do deferimento dos pedidos, nos precisos termos das aludidas informações. -----

#### **Deliberação n.º 11**

**Processo n.º 63/2021/1936**

**Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com contentor para recolha de entulho, por motivo de obras, a levar a efeito no Bairro Arade, Banda E, n.º 8, Ferragudo, freguesia de Ferragudo**

**Consprotec - Engenharia e Construção, Lda.**

Foi presente um requerimento datado de 09/09/2021, pertencente à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período 30 (trinta) dias, com a área de 10,00 m<sup>2</sup>. -----

Foi igualmente presente a informação n.º 21975, de 20/09/2021, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/09/2021, no sentido do deferimento do pedido, nos precisos termos da aludida informação. -----

#### **Deliberação n.º 12**

**Processo n.º 1/2017/3187**

**Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, com dois veículos pesados por motivo de betonagem, bem como o encerramento da via, a levar a efeito na Rua 1.º de Maio, Ferragudo, freguesia de Ferragudo**

**Did It, Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.**

Foi presente um requerimento datado de 22/09/2021, pertencente à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 03 (três) horas, 27/09/2021. -----

Foi igualmente presente a informação n.º 22438, de 24/09/2021, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/09/2021 no sentido do deferimento do pedido, nos precisos termos da aludida informação. -----

**Deliberação n.º 13**

**Processo n.º 63/2021/2179**

**Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, com dois veículos pesados por motivo de betonagem, bem como o encerramento da via, a levar a efeito na Rua 1.º de Maio, Ferragudo, freguesia de Ferragudo**

**Did It, Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.**

Foi presente um requerimento datado de 12/10/2021, pertencente à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 04 (quatro) horas, 14/10/2021.-----

Foi igualmente presente a informação n.º 23965, de 12/10/2021, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/10/2021 no sentido do deferimento do pedido, nos precisos termos da aludida informação. -----

**Deliberação n.º 14**

**Processo n.º 1/2018/2007**

**Declaração de caducidade**

**Licenciamento referente à legalização de moradia unifamiliar com piscina**

**Sítio de Alfanzina, Carvoeiro, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Divitia, Lda.**

Foi presente o processo em epígrafe, documentado com a informação n.º 17359, de 26/07/2021, prestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo. -----

Foi igualmente presente a audiência prévia escrita promovida com base no disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, através do ofício n.º 17605, de

28/07/2021, no âmbito do que os interessados não se pronunciaram, nem aditaram ao processo qualquer elemento. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade declarar a caducidade do aludido processo nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. -----

Mais foi deliberado remeter o processo à Divisão de Urbanismo para promover a fixação da medida de tutela da legalidade urbanística adequada. -----

Nesta deliberação não tomou parte o Senhor Vereador Mário José da Costa Vieira, por se ter declarado impedido por força do n.º 4 e 5 do artigo 7.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, tendo-se ausentado da reunião dando cumprimento ao n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor. -----

#### **Deliberação n.º 15**

**Processo n.º 1/2019/3652 (requerimento n.º 19578)**

**Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, com dois veículos pesados por motivo de betonagem, bem como o encerramento da via, a levar a efeito no Largo do Regato, n.º 88, Ferragudo, freguesia de Ferragudo**

**Nelson Filipe Rocha Custódio**

Foi presente um requerimento datado de 24/08/2021, pertencente ao signatário em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 01 (um) dia, 30/08/2021. -----

Foi igualmente presente a informação n.º 19910, de 25/08/2021, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/08/2021 no sentido do deferimento do pedido, nos precisos termos da aludida informação. -----

#### **Deliberação n.º 16**

**Processo n.º 1/2019/3652 (requerimento n.º 21775)**

**Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, com dois veículos pesados por motivo de betonagem, bem como o encerramento da via, a levar a efeito no Largo do Regato, n.º 88, Ferragudo, freguesia de Ferragudo**

**Nelson Filipe Rocha Custódio**

Foi presente um requerimento datado de 20/09/2021, pertencente ao signatário em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 01 (um) dia, 37/09/2021. -----

Foi igualmente presente a informação n.º 22260, de 22/09/2021, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido. -----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/09/2021 no sentido do deferimento do pedido, nos precisos termos da aludida informação.-----

**Deliberação n.º 17**

**Processo n.º 1/2018/2007**

**Declaração de caducidade**

**Licenciamento referente à alteração de edifício de habitação existente**

**Rua Luís de Camões, Ferragudo, freguesia de Ferragudo**

**Nuno Miguel Cristo Costa Vaz**

Foi presente o processo em epígrafe, documentado com a informação n.º 18145, de 04/08/2021, prestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo.-----

Foi igualmente presente a audiência prévia escrita promovida com base no disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, através do ofício n.º 18961, de 09/08/2021, no âmbito do que os interessados não se pronunciaram, nem aditaram ao processo qualquer elemento.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade declarar a caducidade do aludido processo nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.-----

Nesta deliberação não tomou parte o Senhor Vereador Mário José da Costa Vieira, por se ter declarado impedido por força do n.º 4 e 5 do artigo 7.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, tendo-se ausentado da reunião dando cumprimento ao n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações em vigor.-----

**Deliberação n.º 18**

**Processo n.º 63/2021/2084**

**Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com contentor por motivo de obras, a levar a efeito na Rua José Estevão, n.º 19, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Pedro José Fernandes da Silva**

Foi presente um requerimento datado de 29/09/2021, pertencente ao signatário em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período 03 (três) meses, com a área de 8,00 m<sup>2</sup>.-----

Foi igualmente presente a informação n.º 23261, de 04/10/2021, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 06/10/2021, no sentido do deferimento do pedido, nos precisos termos da aludida informação.-----

**Deliberação n.º 19**

**Processo n.º 63/2021/1981**

**Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com andaimes por motivo de obras de pintura de prédio, a levar a efeito na Rua do Casino, Lote n.º 54, Lagoa, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Pinturmat Serviços de Pintura Unipessoal, Lda.**

Foi presente um requerimento datado de 14/09/2021, pertencente à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 01 (um) mês, com início em 30/09/2021, e com a área de 30,00 ml. X 2 pisos. -----

Foi igualmente presente a informação n.º 22253, de 22/09/2021, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/09/2021, no sentido do deferimento do pedido, nos precisos termos da aludida informação. -----

**Deliberação n.º 20**

**Processo n.º 63/2021/2115**

**Pedido de licenciamento de ocupação de espaço público com andaimes por motivo de obras de pintura de prédio, a levar a efeito na Rua do Barranco D. Sancho II, Carvoeiro da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro**

**Pinturmat Serviços de Pintura Unipessoal, Lda.**

Foi presente um requerimento datado de 01/10/2021, pertencente à signatária em epígrafe, solicitando o licenciamento em apreço, pelo período de 01 (um) mês, com início em 15/10/2021, e com a área de 30,00 ml. X 2 pisos. -----

Foi igualmente presente a informação n.º 23783, de 11/10/2021, prestada pela Fiscalização Municipal, a qual informa que não vê inconveniente no requerido.-----

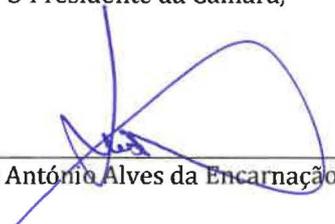
Em face da matéria constante no processo, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/10/2021, no sentido do deferimento do pedido, nos precisos termos da aludida informação. -----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** - E, finalmente a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a presente ata lavrada em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**ENCERRAMENTO:** - E, não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião pelas **11.30 horas**.

E eu \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão, a lavrei e subscrevi, nos termos do número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara,



\_\_\_\_\_  
(Luís António Alves da Encarnação)

